

Plano de Recuperação Judicial

Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. – EPP

Em Recuperação Judicial



Processo número: 159/1.15.0001346-7

Administrador Judicial: João Adalberto Medeiros Fernandes Junior

465
Peg

Este plano foi elaborado por Mazzardo & Coelho Advogados e CA5 Assessoria Empresarial, e serve para Recuperação Judicial da empresa Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. – EPP, processo número 159/1.15.0001346-7. Este plano de Recuperação Judicial foi executado em conformidade com a Lei 11.101/2005 LFRE.

Setembro de 2015

SUMÁRIO

1. Glossário
2. Introdução Ao Plano
3. Da Empresa
 - 3.1. Histórico
 - 3.2. Aspectos Legais e Informações Gerenciais
 - 3.3. Quotistas e Diretores
 - 3.4. Matriz
 - 3.5. Objeto Social
 - 3.6. Estrutura Atual da Empresa
 - 3.6.1. Estrutura de Mão de Obra
 - 3.6.2. Território e Segmentos Atendidos
 - 3.7. Função Social e Responsabilidade Social
4. Mercado
 - 4.1. Perfil dos Produtos da Recuperanda
5. Da Merca Três Vales
6. Passivo da Recuperação Judicial
7. Razões do Processo de Recuperação Judicial
 - 7.1. Dificuldades Econômicas e Financeiras
 - 7.2. Situação Atual Econômico Financeiro
 - 7.3. Reorganização da Empresa e Meios da Recuperação
 - 7.4. Plano de Recuperação
 - 7.4.1. Meios de Recuperação

7.4.1.1. Novos Fornecimentos (Fornecedores Colaborativos/ Essenciais)

7.4.1.1.1. Condições para ser um Credor Colaborativo da Três Vales.

7.4.1.1.2. Benefícios dos Credores Colaborativos

7.4.1.2. Venda do Lucro Líquido

7.4.1.3. Prestação de Serviços e Venda de Produtos

7.4.1.4. Venda de Participação Societária

7.4.1.5. Venda de Bens do Ativo Imobilizado

7.4.1.6. A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos acionistas, nos termos da legislação vigente.

7.4.1.7. O Aumento de Capital Social

7.4.1.8. O trespasse ou arrendamento de estabelecimento

7.4.1.9. A dação em pagamento ou novação de dividas

7.4.1.10. A constituição de sociedade de credores

7.4.1.11. Desconto Antecipação

7.4.1.12 Pagamento Parcelado, Carência e Deságio do Passivo

7.4.1.13 Valores para Reverso

8. Plano de Pagamento das Obrigações

8.1. Classe I: Credores Derivados da Legislação do Trabalho

8.2. Classe II: Credores com Garantia Real

8.3. Classe III: Credores Titulares de Créditos Quirografários

8.4. Classe IV: Credores Titulares de Créditos ME e EPP

8.5. Juros e Correção

8.6. Antecipação

9. Demonstração da Viabilidade Econômica
10. Laudo Econômico Financeiro
 - 10.1. Análise dos Balanços Patrimoniais e Demonstrativos dos Resultados dos Exercícios de 2013 e 2014
 - 10.1.1. Análise Gráfica das Demonstrações Contábeis
 - 10.2. Análise da situação da Recuperanda em 06/2015
11. Laudo de Avaliação de Bens e ativos
12. Projeção do Resultado Econômico
 - 12.1. Critérios Adotados na Projeção de Valores
13. Projeção do Fluxo de Caixa
 - 13.1. Critérios adotados para o Plano de Pagamento Projetado
 - 13.2. Projeção de Liquidação dos Compromissos do Plano
14. Síntese do Plano de Pagamento
15. Reestruturação Empresarial
 - 15.1. Planejamento Estratégico
16. Considerações Finais
 - 16.1. Lei Aplicável
 - 16.2. Encerramento da Recuperação Judicial
 - 16.3. Cessão de créditos
 - 16.4. Contratos Existentes
 - 16.5. Quitação
 - 16.6. Comunicações
 - 16.7. Débitos Tributários
 - 16.8. Liberação de duplicatas caucionadas e outros bloqueios judiciais

469
ABG

16.9. Credores extra concursais

16.10. Eleição Foro

16.11. Assinaturas dos Responsáveis Legais da Empresa

17. Anexos do Plano de Recuperação Judicial

1. GLOSSÁRIO

“**AGC**” - Assembleia Geral de Credores: traduz-se num colegiado representativo das classes de credores participantes diretamente na recuperação judicial.

“**APQP**” - Projeto de Planejamento avançado da qualidade do produto.

“**CARF**” - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

“**CIPA**” – Comissão Interna de prevenção de acidentes

“**CREDORES**” - Pessoas ou entidades que providenciaram um bem, serviço ou financiamento a uma empresa. Detentoras de crédito.

“**CREADOR TRABALHISTA – CLASSE I**” - São os créditos de natureza trabalhista advindos da Justiça do Trabalho e da relação de trabalho, compreendendo todos os pagamentos devidos pelo empresário aos seus empregados.

“**GARANTIA REAL – CLASSE II**” - São aqueles créditos em que a satisfação do direito do credor encontra-se garantida por uma hipoteca ou penhor.

“**CREADOR QUIROGRAFÁRIO - CLASSE III**”- É o credor que na Recuperação Judicial, não possui garantia real para o pagamento de seu crédito.

“**ME E EPP - CLASSE IV**”- Credores com enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, com enquadramento tributário no Simples Nacional.

“**DRE**”- Demonstração do Resultado do Exercício.

“**EBITDA**”- É a sigla de “Earnings Before Interest, Taxes, Deprecation and Amortization” o que significa “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”. É um indicador financeiro e representa quanto uma empresa gera de recursos através de suas atividades operacionais, sem contar impostos ou outros efeitos financeiros.

“**HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO**”- É a decisão em que o Juiz da Recuperação concede então a Recuperação Judicial, quando cumpridas todas as exigências elencadas no Art. 58 da Lei 11.101/2005.

“**JUCERGS**”- Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

“**LFRE**”- Lei de Falências e Recuperação Judicial ou Lei 11.101/2005.

“**NIRE**”- É o registro de legalidade da empresa na Junta Comercial do Estado.

“**PLANO DE PAGAMENTO**”- São meios e/ou estratégias traçadas para a recuperação da empresa.

“PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO”- o presente documento.

“RECUPERANDA” – Quando no texto for usado este termo, refere-se à empresa Três Vales Indústria e comércio de Pescado Ltda.

“TED”- É um meio de transferência bancária eletrônica de valores.

“TJLP” – Taxa de juros em longo prazo.

2. INTRODUÇÃO AO PLANO

O presente Plano de Recuperação Judicial tem, por finalidade, viabilizar nos termos da LFRE, a superação da crise econômico e financeira da empresa Três Vales, de maneira a preservar sua função social como entidade geradora de bens, recursos, empregos e tributos. Para tanto, este Plano procura atender aos interesses de seus credores, estabelecendo a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes serão oferecidos.

O socorro da recuperação judicial, como instituto jurídico de ação coletiva, que visa à superação da crise momentânea em empresa viável e em condições de plena recuperação, mereceu digna conceituação no artigo 47 da Lei 11.101/2005, o qual remete a preservação e função social da empresa, vejamos:

Art. 47da LFRE- A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Segundo doutrinador especialista nesta matéria Luiz Tzirulnik: "A recuperação judicial é definida como o procedimento regulamentado por um conjunto de normas, elaboradas para que o devedor (empresário ou sociedade empresária) possa superar a crise econômica e financeira em que se encontra, de modo a promover a manutenção da fonte produtora, de empregos e de interesse dos credores. São normas que visam à preservação da Recuperanda, sua função social e o estímulo à atividade econômica, por meios legalmente previstos, desde que sua viabilidade seja atestada em plano de recuperação que resulte de estudo econômico." (*Direito Falimentar, 5 ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005*).

A crise de uma empresa pode ser econômica, financeira e/ou patrimonial. Crise econômica ocorre quando as vendas dos produtos ou a prestação de serviços não são realizadas em quantidade suficiente à manutenção do negócio. Já a crise financeira, acontece quando o empresário tem falta de fluxo de caixa, dinheiro ou recursos disponíveis para pagar suas prestações obrigacionais.

Quanto à crise patrimonial, se faz sentir quando o ativo do empresário é menor do que seu passivo, logo, seus débitos superam os seus bens e direitos.

Segundo Fabio Ulhoa Coelho (Curso de Direito Comercial: direito de empresas. Volume III) "A recuperação judicial é uma tentativa de saneamento, reorganização da empresa em crise, a fim de evitar o processo falimentar".

O Egrégio Supremo Tribunal Federal é firme em sua jurisprudência majoritária quanto aos benefícios da Recuperação Judicial de empresas em crise econômica financeira, vejamos:

"Não há nenhum interesse social em multiplicar a Falência, provocando depressões econômicas, recessões e desemprego, em uma época em que todas as nações do mundo lutam precisamente para afastar esses males. Uma falência pode provocar um reflexo psicológico sobre a praça, e todas as nações do mundo procuram evitar o colapso das empresas, que têm como consequência prática o desemprego em massa das populações" (RE 60.499, rel. Min. Aliomar Baleiro,).

O nosso Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, também já se manifestou diversas vezes em relação à Recuperação Judicial, como parte da decisão a baixo:

"Ademais, o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica. (...) Por fim, é de se destacar que a recuperação judicial se trata de um favor creditício, de sorte que deve prevalecer o princípio da relevância do interesse dos credores, ou seja, a vontade majoritária destes no sentido de que o custo individual a ser suportado pelos mesmos é menor do que o benefício social que advirá à coletividade com a aprovação do plano de recuperação, preservando com isso a atividade empresarial, em última análise, o parque industrial ou mercantil de determinada empresa, bem como os empregos que esta mantém para geração da riqueza de um país. (Agravo de Instrumento Nº 70043514256, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto).

474
REG

A necessidade de proteção dos interesses jurídicos envolvidos decorre da própria lei, tratando de forma harmônica os interesses dos credores e do próprio devedor, este como fonte produtora e geradora do emprego.

Desta forma, o presente plano de recuperação judicial dissertará também desde o início da história da constituição da empresa, a forma como funciona internamente, os acionistas, seus produtos, mercados interno e externo, fornecedores, situação financeira atual. Ressaltará as principais causas que levaram a empresa à crise financeira e as ações corretivas consideradas necessárias ao retorno das atividades, da viabilidade econômica e agrega informações complementares como uma análise macroeconômica do setor.

Assim como irá expor as ações e estratégias em andamento, bem como os fatores de evolução da empresa, exposição das razões que levaram os sócios também a acreditarem em sua efetiva recuperação, razões capazes de conduzir a reconquista da confiabilidade comercial e social amealhada ao longo da existência.

Por fim, para os credores em geral, a superação da crise econômica e financeira da empresa, viabiliza a recuperação dos créditos, a manutenção ou mesmo a realização de novas operações.

Para tanto, cabe mencionar que a diretoria, os administradores da empresa, bem como os advogados, contadores, economistas e administradores contratados, têm se dedicado a um árduo trabalho para que a empresa siga no mercado, procurando buscar novas medidas para a erradicação desta situação, a fim de manter a geração de emprego e renda, bem como a formação de fluxo de caixa para continuidade das suas atividades.

O presente Plano busca a recuperação da Empresa Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. – EPP, evitando assim o remédio mais amargo, que é a falência.

3. DA EMPRESA

3.1 Histórico:

A Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. - EPP, no seu formato atual, foi inaugurada em 2001 e está instalada em uma área de 20.000 m² no bairro Teutônia na cidade de Teutônia – RS.

A ideia do negócio surgiu devido ao potencial da região dos Vales (Vale do Taquari, Vale do Rio Pardo e Vale dos Sinos) de criação compartilhada de peixes e do mercado consumidor ainda pouco explorado.

Pelas regiões inicialmente avaliadas, surgiu o nome Três Vales.

O início da produção se deu com o processamento de Tilápias, criadas em uma rede de produtores da região que compartilhavam seu cultivo com outros já existentes (frango e suínos).

Devido às questões de fornecimento instável e não garantia de um ciclo completo de abastecimento, houve a busca de matéria prima de fornecedores de outras regiões de diferentes espécies de captura disponíveis em Rio Grande, polo pesqueiro do Estado.

Com o andamento das vendas, em **2008** houve o contato com fornecedores de salmão chilenos com os quais a empresa iniciou negociação para industrialização por terceiros.

Devido ao volume e retorno da operação, a Três Vales se dedicou ao processamento de salmão da marca Komdelli integralmente. Com o desenvolvimento de fábrica própria da Komdelli em **2009**, a Três Vales começou a produzir com importação e marca própria.

Desde **2009**, a Três Vales, embora com um objeto social abrangente, se dedicou exclusivamente à importação e processamento de salmão, com distribuição para todo o país, trabalhando com peixe inteiro fresco, peixe inteiro congelado, filé e outros cortes específicos.

3.2 Aspectos Legais e Informações Gerenciais

A empresa **Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. – EPP**, constituída sob o tipo jurídico de sociedade empresária limitada, com seus atos regularmente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sendo portadora do NIRE n. 43203569780, e inscrita no CNPJ 02.012.525/0001-72.

3.3 Quotistas e Diretores

Os cotistas da sociedade empresarial são os Senhores **Cezar Tranquilo Fontana** e **Daniel Machado Fontana**, que detém 86,91% e 13,09%, respectivamente do capital social. A administração é exercida de forma isolada ou em conjunto.

A Recuperanda não participa de outras sociedades.

3.4 Matriz e Filial

Três Vales Indústria e Comércio De Pescados Ltda. - EPP está instalada em uma área de 20.000 m² na Rua 39 nº 394 no bairro Teutônia na cidade de Teutônia/RS CEP 95890-000.

A Recuperanda possui ainda uma Filial (Inativa) situada na Avenida Sete de Setembro, nº 2317, sala nº 4B, Bairro Centro, Araranguá/SC CEP 88.900-000.

477
ABG

3.5 Objeto Social

De acordo com o Contrato Social arquivado na JUCERGS sob NIRE número 43203569780, e inscrito no CNPJ 02.012.525/0001-72 e tem como objeto social os seguintes:

A industrialização e a comercialização de produtos derivados da aquicultura;
A extração aquática;
A preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes;
A preparação de subprodutos da aquicultura (rações, farinhas);
A fabricação e a comercialização de gelo;
Prestação de serviços de transportes de cargas rodoviários em geral;
Serviços de cargas e descarga;
Representação comercial de vinhos, frangos e gêneros alimentícios em geral e a importação e exportação de produtos.

3.6. Estrutura Atual Da Empresa

3.6.1. Estrutura De Mão De Obra

Atualmente mantém 23 (vinte e três) postos de trabalho aos quais devem ser somados mais de 150 indiretos, constituídos pelos colaboradores de clientes e fornecedores.

Mesmo diante de todas as dificuldades financeiras, redução significativa das vendas, taxas de juros elevadas entre outras dificuldades, à autora reduziu drasticamente seu quadro de funcionários, que era anteriormente superior a 100 empregos.

Desta forma, podemos afirmar que a empresa recuperando seu potencial econômico financeiro voltará a gerar no mínimo mais de cem empregos novos.

3.6.2. Território e Segmentos Atendidos

A Três Vales atende clientes espalhados por todo o Brasil, sendo os segmentos entre Redes de Supermercados e Distribuidores a sua maior concentração de clientes.

3.7. Função Social e Responsabilidade Social:

Como objetivo maior da responsabilidade social, se preocupa com o bem-estar e tranquilidade dos funcionários. Por tais razões, a permanência da empresa no mercado guarda relação direta com a sociedade em que está inserida - é o avanço da consciência social que leva a Recuperanda à prática permanente de ações institucionais junto à entidade Clube de Mãe Lar da Amizade em Teutônia.

A empresa, seus administradores e colaboradores, por princípio e formação, sempre se mantiveram atentos à responsabilidade social, buscando valores e práticas assentadas no comprometimento social e na transparência.

A responsabilidade e o comprometimento social da empresa se exteriorizam através do papel que desempenham no desenvolvimento humano e social no seio da coletividade.

A Recuperanda possui certificação sanitária do Serviço de Inspeção Federal (SIF2418). Bem como o programa de qualidade HACCP (APCC).

4. **MERCADO**

4.1. **Perfil Dos Produtos Da Recuperanda**

A empresa Três Vales fornece especializadamente ao mercado do país, pescados nobres como segue abaixo:

PRODUTOS

- **Pescados:**
 - Trutas
 - Salmão Atlântico
 - Salmão Coho
 - Filé de Salmão Três Vales
 - Filé de Truta Três Vales

5. **DA MARCA TRÊS VALES**

Em definição corrente, *“marca é o nome, designação, sinal, símbolo ou combinação dos mesmos, que tem o propósito de identificar bens ou serviços de um vendedor ou grupo de vendedores e de diferenciá-los de concorrentes.”*

No mercado sempre competitivo em disputa da preferência do consumidor a marca é a imagem que o público faz do produto, serviço ou empresa, permitindo ser facilmente identificado e preferido.

Neste estágio, a marca, segundo digna avaliação de mercado, estabelece um relacionamento e uma troca de intangíveis entre a empresa e seu público composto de fornecedores, distribuidores, funcionários e principalmente consumidores.

Ao longo do tempo a consistência e a continuidade desse relacionamento levam a preferência do consumidor pelo serviço e por sua lealdade à empresa, constituindo-se proteção contra a concorrência e forte poder de barganha.

A empresa sempre se preocupou com a qualidade dos seus produtos, bem como sempre esteve em busca de melhorias, investindo em treinamento das equipes, implantação de tecnologias inovadoras, e etc.

6. PASSIVO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda postula o socorro do benefício legal da **recuperação judicial**, instituto de muita eficácia, **sempre considerando a manutenção da fonte produtiva, os interesses dos credores e principalmente, a continuidade dos empregos que até o momento gera.**

Atendendo as exigências legais constante da Lei 11.101/2005, os credores foram classificados conforme natureza de seus créditos. Desta forma, o passivo é formado pelos seguintes créditos:

Classe I - Trabalhistas	R\$	192.046,18
Classe II - Garantia Real	R\$	0,00
Classe III - Quirografários	R\$	14.479.591,71
Classe IV - ME e EPP	R\$	70.703,76
TOTAL	R\$	14.745.665,78

401
DEG

7. RAZÕES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7.1. Dificuldades Econômicas e Financeiras

Em **2008**, devido a questões de fornecimento instável e não garantia de um ciclo completo de abastecimento, a Recuperanda buscou alternativas junto a fornecedores no mercado externo, particularmente, fornecedores de salmão chileno.

Devido ao volume e retorno da operação, a Três Vales se dedicou ao processamento de salmão da marca Komdelli, integralmente. Com o desenvolvimento de fábrica própria da Komdelli em **2009**, a Três Vales começou a produzir com importação e marca própria.

Desde **2009**, a Três Vales, embora com um objeto social abrangente, se dedica exclusivamente à importação e processamento de salmão, com distribuição para todo o país, trabalhando com peixe inteiro fresco, peixe inteiro congelado, filé e outros cortes específicos.

Nesse cenário, em **2012**, a autora contraiu financiamento para readequar as instalações de seu parque fabril. Em **2013**, um de seus parceiros comerciais, atento às boas perspectivas de negócios investiu aproximadamente U\$1.000.000,00 em mercadorias. Ocorre que com o aumento espantoso das operações e do faturamento, houve um descuido com a parte financeira, passando a operar com prejuízo, tendo continuamente de socorrer-se de empréstimos bancários.

Essencialmente, o prejuízo estava vinculado às operações de venda de peixe fresco, que tem alta procura, mas reduzidíssima margem de lucro e, por ser altamente perecível, demanda operação logística eficaz e dinâmica, aumentando a possibilidade de perdas no decorrer da operação de transporte do produto.

No intuito de reverter esse quadro negativo, mas ciente de que o negócio pode ser lucrativo, ou seja, há sim efetivas chances de superação da crise econômica e financeira, a Recuperanda, a partir de dezembro de **2014**, reduziu o *mix* dos seus produtos, passando apenas a trabalhar com produtos congelados, cuja margem é maior e o desperdício é infinitamente menor. Se por um lado o volume será menor, por outro haverá expressivo aumento da margem de lucro, capaz de conduzir a Recuperanda à reversão do presente quadro negativo.

482
RBY

Outrossim, como a matéria prima é importada, a empresa, desde agosto de **2014**, vem sofrendo fortemente com a crise Russa (Rússia x Ucrânia) e com a variação cambial recente, o que deteriorou ainda mais as condições de fluxo de caixa. Aliado a isto, a informalidade histórica do setor onera a empresa devidamente legalizada causando prejuízos a esta.

Acumulando-se ainda a indisponibilidade de crédito do setor bancário, ao qual a autora se baseava e, o impacto negativo causado no mercado pelas medidas governamentais recentes, não restou alternativa que não fosse o socorro da recuperação judicial, como forma de sobrevivência da empresa e posterior adequação ao pagamento dos credores.

Diante do seu endividamento, a Recuperanda está operando com produção de 2 (dois) containers de peixe congelado ao mês, uma vez que os fornecedores condicionam o fornecimento ao pagamento à vista. E como a crise é de fluxo de caixa, sua capacidade de recuperação está bastante limitada.

Por isso, com este Plano, a expectativa é que a produção aumente para 10 (dez) containers ao mês, que corresponde à capacidade total instalada da empresa. Tal capacidade comportará até 130 colaboradores.

No segundo semestre de **2014** o custo médio do endividamento total da empresa chegou a **17.5% nominais**, equivalentes à taxa de captação interbancária (CDI) acrescido de 5% a.a..

No início de 2015, o custo de captação de nova dívida para a Recuperanda já estava na casa de **CDI + 6% ou 7% a.a.**, o que equivaleria a juros nominais próximos aos 14% a.a.

Nesse cenário, fica difícil de identificar alguma atividade industrial na economia brasileira cuja geração de caixa operacional suporte tais encargos financeiros e, a Três Vales, não foi exceção.

Finalmente, outra nefasta consequência da crise instalada no mercado em **2015** foi o **aumento significativo da inadimplência**, que acabou por pressionar o capital de giro da empresa e restringir ainda mais sua capacidade de geração de caixa para fazer frente a todos seus compromissos.

A crise reduziu a capacidade de pagamento, apesar dos esforços de redução e adequação dos custos, que não foram suficientes.

A soma dos fatores comprometeu o resultado e colocou em risco a operação, razão pela qual este Plano se impõe como meio de preservação da

fonte produtora e da sua função social, com a finalidade precípua de permitir o cumprimento dos seus compromissos e obrigações com todos os envolvidos.

7.2. Situação Atual Econômica Financeira

Com a retração maior do mercado no ano de **2015**, não está sendo possível cumprir com o pagamento dos parcelamentos bancários. Atualmente, só os juros referentes aos parcelamentos, comprometem em torno de 14% do faturamento da empresa, não considerando os descaixes com pagamentos de parcelas bancárias referentes à capital de giro, financiamento de máquinas e outras operações bancárias inerentes ao negócio.

Este percentual comprometido pelos juros e descaixes é maior que a margem operacional do período, o que inviabiliza o caixa da empresa. Para se ter uma idéia, a Três Vales experimenta um prejuízo operacional acumulado de junho de **2015** da ordem de R\$ 1.306.110,91 (um milhão, trezentos e seis mil, cento e dez reais com noventa e um centavos).

Na análise das demonstrações financeiras segundo o **Anexo 1**, complementam-se as informações técnicas desta fase com o oferecimento do relatório gerencial de fluxo de caixa e da projeção do resultado econômico, ambos essenciais para a avaliação da capacidade de reação da empresa, dispostos nos **Anexos 2 e 3** (Projeção do Resultado Econômico e Projeção do Fluxo de Caixa).

A base econômico-financeira projetada, lastreada em dados contábeis, permitirá, segundo a disposição do artigo 53 da LRFE, oferecer plano de recuperação judicial exequível e tecnicamente consistente, com pormenorizada discriminação dos meios de recuperação, a comprovação da viabilidade econômica, além da avaliação dos bens e ativos do devedor.

Embora óbvio, salienta-se que o cumprimento das obrigações da empresa, no momento em que busca a recuperação judicial, depende do fluxo financeiro gerado pela operação. Sem operação não existe criação de riqueza.

7.3. Reorganização da Empresa e Meios da Recuperação

Devido ao processamento da Recuperação Judicial em 28/07/2015 a Diretoria passou a dedicar-se na reestruturação da empresa com adoção das medidas que constituem o objeto do plano de recuperação.

Olhando o desempenho histórico recente fica claro que com a capacidade de produção alinhada com a demanda de mercado e com seu balanço patrimonial (ativos e passivos) adequado à nova realidade, a empresa tem total condição de se manter como fornecedor de pescados, garantindo a continuidade dos postos

de trabalho de seus colaboradores e pagamento de suas obrigações junto a seus credores.

Nesse sentido, os esforços se concentrarão de imediato na preservação e retomada das relações com fornecedores e clientes, na revisão dos custos fixos, adequação do quadro funcional à nova realidade, à preservação da célula produtora capaz de executar o processo industrial, à preservação e o restabelecimento do grau de confiança indispensável entre fornecedores e clientes e, por fim, não por ser menos importante, à preservação da confiança e autoestima interna dos colaboradores.

Quanto aos meios de recuperação, a Lei 11.101/2005 trouxe várias maneiras para o devedor evitar a quebra de sua empresa utilizando-se dos mecanismos legais como serão citados abaixo.

A lei e a jurisprudência enumeram as possibilidades de forma exemplificativa e não exaustiva, apontam que a norma deixou aberta à criatividade dos empresários e juristas, outras possibilidades de recuperação de uma empresa em crise.

Desta forma, a Recuperanda elenca a título meramente ilustrativo, as hipóteses mais utilizadas atualmente em planos de recuperação, como abaixo:

1. A permuta dos débitos com prestação de serviços ou entrega de mercadorias;
2. Trespasse ou arrendamento do estabelecimento;
3. Constituição de sociedade de credores;
4. A renegociação do passivo, com a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
5. A equalização dos encargos financeiros dos débitos;
6. A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de quotas, sempre respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação;
7. A venda e/ou alteração do controle societário, respeitados os direitos dos sócios;
8. O aumento do capital social, pela conversão de créditos em quotas de participação societária;
9. A dação de bens integrantes do ativo imobilizado, não essenciais ao processo de prestação de serviços;
10. A venda total ou parcial dos bens do ativo imobilizado;
11. A emissão de valores mobiliários, se o caso;
12. A constituição de sociedade de propósito específica (SPE);
13. Liberação de travas bancárias e valores bloqueados por depósitos judiciais;
14. Novos fornecimentos, credor colaborativo;
15. Leilão reverso
16. Leilão de lucro líquido;
17. Pagamento com equipamentos e prestação de serviços;

18. Descontos por pontualidade;
19. A cessão de cotas sociais e a possibilidade de alteração do controle acionário;
20. Usufruto das quotas sociais.

Os meios acima citados são possíveis para a recuperação da empresa de modo geral. Com o uso dessas medidas haverá equalização da relação com seus fornecedores, clientes e demais credores.

7.4. Plano de Recuperação

7.4.1. Meios de Recuperação

O plano de recuperação preconizado pela Lei 11.101/2005 se traduz pelo planejamento sócio/econômico/financeiro da empresa em recuperação, mediante o planejamento de suas operações e a negociação dos débitos com os seus credores, em suma, aborda e discrimina os meios de recuperação e demonstra a viabilidade econômica da empresa.

Como fator de reestruturação sustentado e como remédio à recuperação, o plano apresenta condições que melhoram a rentabilidade e a capacidade de gestão de caixa da empresa, possibilitando a continuidade das operações e a volta à normalidade como decorrência do cumprimento das medidas anunciadas.

A manutenção da fonte produtora, traduzida pela preservação da atividade empresarial, se reflete diretamente na manutenção do emprego dos trabalhadores.

Mantida a fonte produtiva e a atividade laboral será possível atender aos interesses dos credores, com a promoção da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Esta é a opção lógica da fundamentação político/legislativa da recuperação judicial de empresas em crise econômica ou financeira. Este é o roteiro e a ordem de prioridades fixadas pela norma do art. 47 da LFRE.

Abaixo seguem os meios que a Recuperanda estabeleceu para cumprir o seu Plano de Recuperação Judicial, não descartando as demais hipóteses previstas na lei.

7.4.1.1. **Novos Fornecimentos (Fornecedores colaborativos essenciais)**

Observada a regra adiante proposta, a devedora oferece aos seus credores, a possibilidade de amortização dos seus créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, juntamente com os créditos decorrentes de obrigações contraídas pela empresa durante a recuperação judicial.

Os credores colaborativos serão os que tiverem interesse em conceder a **TRÊS VALES** novos fornecimentos. A seguir, as regras que regulam a relação entre a Recuperanda e os credores:

7.4.1.1.1. **Condições Para Ser Um Credor Colaborativo da Três Vales:**

- a) A Três Vales definirá, a pedido dos credores, sua condição de enquadramento como um credor colaborativo;
- b) Vendas a preço de mercado;
- c) Concessão de prazo de pagamentos de, no mínimo 60 dias, da data da aquisição;
- d) Caso qualquer uma das condições seja descumprida, haverá a desclassificação do credor colaborativo, retornando às condições estabelecidas na sua classe original;
- e) No caso citado no item anterior, eventuais valores pagos a título de antecipação de quitação da dívida, serão abatidos do saldo credor;

7.4.1.1.2. **Benefícios dos Credores Colaborativos**

- Pagamento em prazo menor que o estipulado no item 8.3, abaixo;
- A partir da inclusão no Quadro de Credores Colaborativos, quitar-se-á antecipadamente a dívida, aplicando-se 5% sobre o valor de cada nova compra paga no vencimento do novo fornecimento;

Após o pagamento do total do crédito na forma estabelecida neste Plano, será considerada quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável onde os credores colaborativos não mais poderão postular tais obrigações contra a Recuperanda.

7.4.1.2. Venda Do Lucro Líquido

Também é proposto e disponibilizado para os credores até **40%** do lucro apurado no exercício, conforme regras abaixo:

- As ofertas serão enviadas em envelope fechado para o Juiz da Recuperação Judicial;
- As ofertas prosseguirão enquanto não for liquidado o crédito, seguindo a ordem da liquidação do maior ao menor desconto oferecido. Caso mais de um credor ofereça o mesmo desconto (empate), o crédito será dividido proporcionalmente aos lances ofertados;
- Não havendo lance, o crédito será acumulado em exercícios seguintes;
- Poderão participar das ofertas todos os credores habilitados no processo de Recuperação Judicial, por seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos;

7.4.1.3. Prestação de Serviços

Além das propostas já apresentadas acima, a Recuperanda também se propõe a prestar serviços como fonte de pagamento de suas dividas com os seus credores, sendo estabelecido o seguinte critério:

Para cada serviço fornecido, 95% será destinado ao pagamento da operação pontual e, os restantes 5%, abatidos do saldo devedor arrolado no processo de Recuperação Judicial.

Entende-se como serviço, o fornecimento de mão de obra na transformação do produto e ainda a representação comercial.

A Recuperanda irá contratar com cada credor a condição comercial que mais favoreça a recuperação judicial.

7.4.1.4. Venda de Participação Societária

Os sócios da Recuperanda propõem-se, a venda de parte de sua participação societária na empresa Três Vales.

7.4.1.5. Venda de Bens do Ativo Imobilizado

Existe também a possibilidade de venda total ou parcial dos Bens do Ativo Imobilizado, com opção de locação ou não e retrovenda, para incremento do capital de giro da Recuperanda, obedecendo à regra abaixo.

Sobre a venda:

- As vendas se realizarão por propostas fechadas, direcionadas ao Juiz da Recuperação Judicial e solenidade a ser apresentada em audiência, com a presença dos proponentes e Ministério Público;
- Poderão realizar a compra de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, por seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos;
- A recuperanda não aceitará propostas inferiores a **80%** do valor da avaliação dos bens.

7.4.1.6. A cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos acionistas, nos termos da legislação vigente.

A reorganização societária, observada a legislação própria, no momento adequado, também poderá contemplar as hipóteses previstas neste item, desde que adequadamente contextualizadas no plano econômico capaz de levar à normatização e ao reerguimento da atividade empresarial.

7.4.1.7. O Aumento de Capital Social.

O aumento do capital social pelos atuais sócios ou com o ingresso de novos sócios é viável, tanto com a transformação de créditos em quotas de capital, como através do aporte de recursos com tal fim. Registram os sócios que a empresa sempre estará aberta à avaliação e ao aporte do capital social de terceiros, na condição de sócios subscritores das quotas decorrentes do aumento de capital negociado.

7.4.1.8. O trespasse ou arrendamento de estabelecimento.

A primeira hipótese, o trespasse que trata da transferência da titularidade do estabelecimento e o arrendamento, que preserva a titularidade do estabelecimento, a empresa se dispõe a avaliar se houver proposta neste sentido.

7.4.1.9. A dação em pagamento ou novação de dívidas.

Admite, também à possibilidade da liquidação do passivo, no todo ou em parte, através da dação em pagamento de bens não essenciais ao seu objeto social. A equação proposta reduz o nível de endividamento da empresa, sem prejuízo da capacidade de produção e faturamento.

7.4.1.10. A constituição de sociedade de credores.

Os credores poderão criar sociedades com os créditos que possuem junto à Recuperanda.

7.4.1.11. Pagamento Parcelado e Carência do Passivo.

A necessidade de adequação do fluxo de caixa às obrigações passadas e presentes impõe a busca de condições especiais de carência, deságio e parcelamento do passivo, sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

7.4.1.12. Valores para Reverso

A Recuperanda poderá disponibilizar valores do caixa para que os credores ofertem deságio em seus créditos para recebimento antecipado.

Em sequência, passa a apresentar as condições do plano de pagamento, que consiste de medidas capazes de aperfeiçoar a operação com a finalidade de restabelecer a empresa econômica e financeiramente.

8. PLANO DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

Cumpramos ressaltar que, como premissa básica do plano de pagamento proposto, a Recuperanda procurará dentro do possível manter ao máximo o valor dos débitos devidos com todos seus credores.

Como contrapartida, a mesma buscará oferecer prazos de pagamento e taxas que sejam compatíveis com a realidade do mercado em que opera e sua capacidade operacional de geração de caixa para fazer frente a esses pagamentos.

8.1. Classe I: Credores Derivados da Legislação do Trabalho

O pagamento das dívidas derivadas da legislação do trabalho, estimadas e/ou vencidas até a data do pedido da recuperação judicial, montam em R\$ 192.046,18 (cento e noventa e dois mil e quarenta e seis reais com dezoito centavos), constituídas por 37 credores diferentes.

Nesta proposta, o pagamento deverá ser feito em 12 parcelas mensais, a contar da data de aprovação do Plano.

Os juros e a correção serão de 3% ao ano, a partir da aprovação da assembleia, como previsto nos **Anexos 4**.

Precisamos advertir que do valor total da classe, grande parte depende ainda de liquidação a ser realizada pela Justiça do Trabalho. Desta forma, após a conclusão do processo na competente Justiça, deverá o credor habilitar seu crédito junto à recuperação, para que se proceda ao pagamento, nas condições já estabelecidas.

8.2. Classe II: Credores com Garantia Real

A Recuperanda não possui credores com garantia real.

8.3. Classe III: Credores Titulares de Créditos Quirografários

O montante dos créditos desta classe totaliza a importância de R\$14.479.591,71 (quatorze milhões e quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) detidos por 40 credores diferentes.

Nesta proposta, buscamos dividir os credores desta classe em dois grupos:

a) **Grupo Pequenos Credores Quirografários (Classe III b):**

- i. Neste grupo encontram-se as dívidas de pequeno valor, assim consideradas aquelas até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que somam o valor de R\$ 65.139,36 (sessenta e cinco mil cento trinta e nove reais e trinta e seis centavos) detidos por 16 credores;
- ii. Para este grupo o pagamento deverá ser feito em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, depois de decorrido o período de carência de 12 (doze) meses, com juro se correção 3% a.a., contado a partir da data da aprovação do Plano de Pagamento, como previsto nos **anexos 4 e 5**;

b) **Grupo Demais Quirografários (Classe III):**

- i. Neste grupo encontram-se as demais dívidas desta classe, somando R\$14.414.452,35 (quatorze milhões quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com trinta e cinco centavos) detidos por 24 credores;
- ii. Para este grupo o pagamento deverá ser feito em 180 parcelas mensais, depois de decorrido o período de carência de 36 meses a contar da data de aprovação do Plano, acrescidos de juros e correção 3% a.a., como previsto nos **anexos 4 e 5**.

Serão utilizados os já propostos no item 7.4.1.1 e 7.4.1.11 e 7.4.1.12 deste Plano, ou outros que surgirem.

8.4. Classe IV: Credores Titulares de Créditos ME e EPP:

Os valores dos créditos desta classe totalizam a importância de R\$70.703,76 (setenta mil setecentos e três mil e setenta e seis centavos) detidos por 24 credores.

Nesta proposta, o pagamento deverá ocorrer em 24 parcelas mensais, com juros e correção 3% a.a., a contar da data de aprovação do Plano, como previsto nos **anexos 4 e 5**.

8.5. Juros e Correção

A equalização dos encargos, na forma proposta, busca alinhar a não imposição de deságio nominal ao endividamento total da Recuperanda. Com a superação da crise econômico-financeira da mesma, bem como, seus esforços de reestruturação, visam garantir a preservação dos interesses de seus credores e colaboradores. Desta forma projetamos juros e correção de 3% a.a.

8.6. Antecipação

O Plano possibilita a antecipação dos pagamentos definidos nos itens 8.1 a 8.4, acima, desde que a empresa disponha de caixa. Já definidas nos Meios de Pagamento anteriormente descrito no item 7.4.1.13.

9. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA.

A aferição da viabilidade econômica da empresa, medida pelo parâmetro objetivo da projeção do resultado econômico, evidencia resultado positivo já a partir do primeiro ano do Plano, segundo demonstrado nos **Anexos 2 e 3**.

Constituem elementos indissociáveis do projeto de viabilidade a importância social e econômica da empresa na sua área de atuação, a preservação da fonte produtora e do emprego, a relação do ativo e do passivo, os mais de 10 anos de operação contínua sem qualquer mácula nas relações creditícias.

Os elementos básicos acima apontados se encontram em perfeita sintonia com a situação econômica e financeira da empresa e guardam rigorosa relação de complementaridade entre si.

O nível de conhecimento técnico alcançado proporcionou o seu reconhecimento no mercado, o que levou à formação de alianças estratégicas que somam ao negócio a confiabilidade de terceiros e a natural ampliação do relacionamento comercial voltado ao preenchimento de ociosidade na capacidade produtiva.

10. LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

As projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa demonstram a sua viabilidade econômica e financeira nas condições propostas no plano, abordando aspectos relevantes do negócio e das ações previstas para a solução das dificuldades financeiras, de modo a permitir a continuidade das atividades da empresa.

A crise da Recuperanda é econômica e financeira e tem caráter momentâneo ou episódico. Em função da drástica redução nos níveis de volume praticados pela Recuperanda em seu segmento de negócio, é insuperável caso as medidas e ajustes já mencionados no item 7.4 e seguintes não sejam executados.

O presente plano, com base nos relatórios anexos, possibilita prever que tendo a Três Vales às condições previstas de concessão de carências, taxas e prazos por parte dos credores terá plenas condições de recuperar a capacidade de produzir lucro e adimplir ao plano de pagamento elaborado.

10.1. Análise dos Balanços Patrimoniais e Demonstrativos dos Resultados de Exercícios de 2013 a 2014.

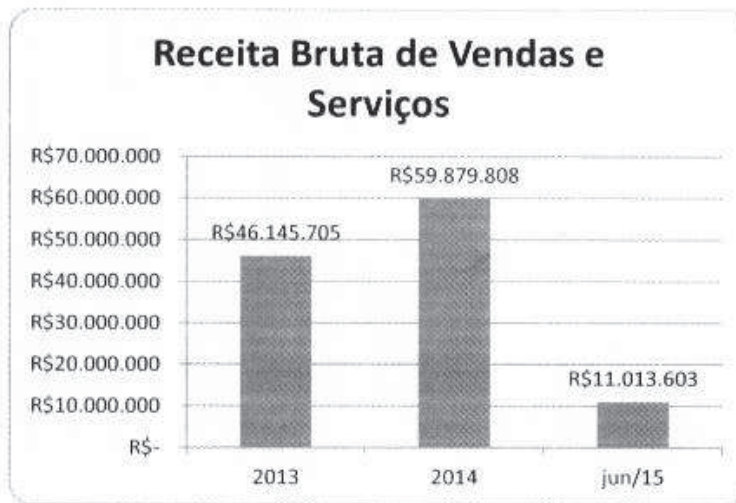
No **Anexo 1**, constam as Demonstrações Contábeis detalhadamente incluindo, a Análise Vertical do Demonstrativo do Resultado dos Exercícios Sociais de 2013, 2014 e 06/2015.

As análises verticais das Demonstrações do Resultado demonstram a participação percentual de cada conta em relação o DRE.

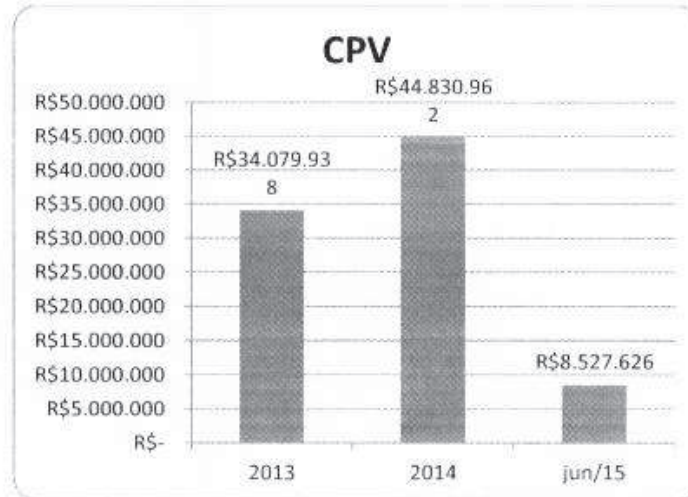
Assim, pode-se verificar o comportamento dos valores apresentados no mesmo e identificar possíveis distorções que mereçam análise específica em determinados períodos.

10.1.1. Análise Gráfica das Demonstrações Contábeis

Através do gráfico abaixo, percebe-se que o Faturamento médio mensal do último ano (2014) foi de aproximadamente R\$ 4.989.984. Já nos primeiros 6 (seis) meses de 2015 houve uma queda para aproximadamente R\$ 1.835.601, ou seja, uma redução de aproximadamente de 171%.



Através do gráfico abaixo, percebe-se que o custo dos produtos vendidos médio mensal do último ano (2014) foi de aproximadamente R\$ 3.735.913 e nos primeiros 6 (seis) meses houve a queda para aproximadamente R\$ 1.421.271, ou seja, sua redução é diretamente proporcional à redução do faturamento.

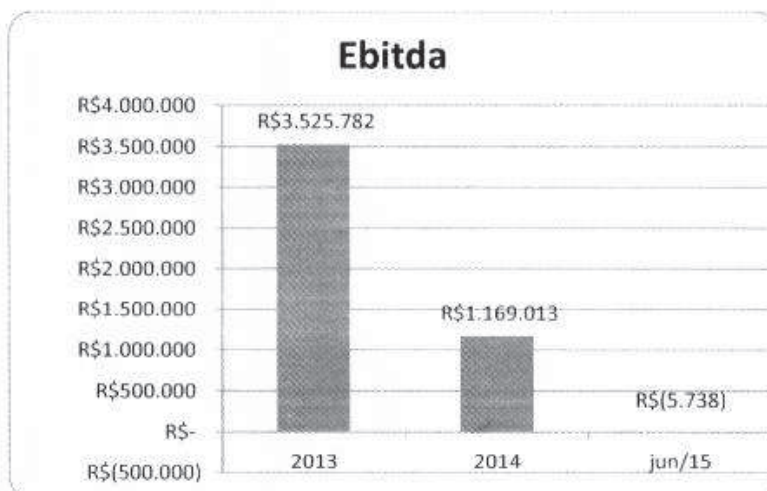


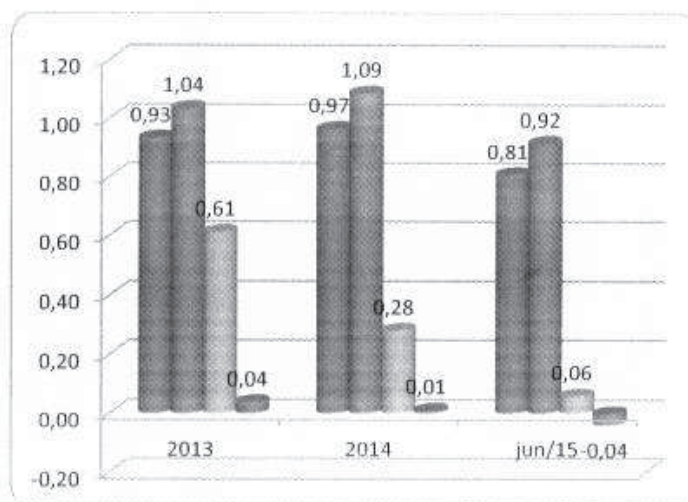
Analisando os gráficos abaixo, percebe-se que a despesa financeira vem em uma crescente desde o exercício de 2013. Em 2014 esta despesa atingiu o patamar de R\$ 3,5 milhões, ou seja, cresceu 100% em relação ao exercício anterior. E em 2015, nos primeiros meses 6 (seis) meses se manteve nos nível de 2014. Determinando assim, a principal rubrica para a redução considerável da margem de lucro.



O EBITDA representa a geração operacional de caixa da companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas através de suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos. Por isso, alguns profissionais chamam o EBITDA de fluxo de caixa operacional.

Conforme já comentado na análise da receita líquida e no custo dos produtos vendidos, o EBITDA da Recuperanda diminuiu significativamente nos últimos exercícios 2014 e 06/2015, em função da redução do mercado, e principalmente pelo aumento das taxas de juros que geraram um custo financeiro de aproximadamente R\$ 3.484.687 e R\$ 1.476.878, respectivamente.





Através do gráfico acima podemos observar um aumento da necessidade de capital de giro da Recuperanda a partir do exercício social de 2013. Tal fato se repete até o momento pela necessidade de geração de capital de giro de terceiros, o que gerou um aumento significativo nas despesas financeiras.

Diante de todas as análises apresentadas acima, percebemos que a Recuperanda vem realizando uma série de medidas para sanear/melhorar sua operação entre elas:

- 1) Adequação do quadro de colaboradores ao volume de faturamento/produção;
- 2) Redução do ciclo operacional e financeiro;
- 3) Revisão/implementação das práticas de governança corporativa;
- 4) Redução significativa de custos e despesas fixas;
- 5) Revisão de sua estratégia comercial.

Existem outras ações planejadas que não envolvem grandes investimentos que deverão ocorrer posteriormente. Como os exemplos citamos a proposta de alongamento de todas as dívidas de Recuperanda para que assim possamos recuperar a liquidez e a capacidade de pagamento de empresa.

10.2. Análise da situação da Recuperanda em 06/2015

Devido à crise econômica financeira, a empresa enfrentou uma redução significativa nos volumes comercializados. Além disso, vem experimentando uma piora no seu ciclo financeiro (prazo médio de recebimento x prazo médio de pagamento) o que pela soma dos fatores alinhados, mais o custo financeiro que é gerado, causa transtornos a sua preservação pela dificuldade em atender aos compromissos.

11. LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Os laudos de avaliação de bens e ativos da **TRÊS VALES** foram realizados pelo Engenheiro Eduardo Freitas da Silveira, conforme o **Anexo 7**.

12. PROJEÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

A Projeção do Resultado Econômico está sintetizada de forma, mensal nos 3 (três) primeiros anos e anual a partir do ano 4 (quatro), conforme demonstrado no **Anexo 2**.

A base para a formação dos resultados sintéticos apresentados é mensal e anual. **Vale notar que todas as projeções financeiras são em valores nominais, ou seja, incluem a inflação projetada para o mesmo período.**

Considerou-se no fluxo de caixa projetado, demonstrado no **Anexo 3**, a pressão negativa dos efeitos externos atípicos, porém, com reflexos diretos no resultado da operação, que com incremento conservador e a geração líquida de caixa a partir do final do ano 1 (um), autorizando concluir pela capacidade da Recuperanda em cumprir as obrigações submetidas à recuperação judicial.

Ainda assim se ocorrerem as demais formas descritas nos itens 7.4 e seguintes (meios de pagamentos), apresentará um reflexo ainda mais positivo no fluxo de caixa.

12.1. Critérios Adotados na Projeção de Valores

Receita Bruta de Vendas: A receita foi projetada com base na atual capacidade produtiva da empresa, nas alterações projetadas e detalhadas, na demanda potencial existentes, nos preços de venda atualmente praticados no mercado, na estrutura física existente e na estrutura fiscal em vigor.

O crescimento mereceu projeção conservadora, levando em consideração as atuais dificuldades. O crescimento do faturamento projetado ficou na casa de

7,6% no primeiro ano, 11% no segundo ano e 12% constante nos demais anos (sem descontar a inflação).

Custo dos Produtos Vendidos: O custo operacional se baseia na atual estrutura instalada, tomando como ponto de partida para formação dos valores projetados o histórico da empresa incrementado de forma proporcional ao aumento do Faturamento (**Anexo 2**), com o que o limite produtivo projetado permite antever a possibilidade de sua ampliação.

Despesas Administrativas e Comerciais: As despesas administrativas e comerciais contemplam os custos com o pessoal da administração e os demais gastos necessários para a manutenção da empresa, tais como aluguel, telefone, energia elétrica, material de escritório, entre outros.

Despesas Financeiras: As despesas financeiras, tais como a antecipação de recebíveis, TED's, tarifas, correções do passivo e outras foram projetadas com uma taxa de juros de 4% a.a. sobre o faturamento bruto e considerado no período.

No fluxo de caixa do pagamento da recuperação os juros ocorrerão com o pagamento do principal.

13. **Projeção do Fluxo de Caixa**

A projeção do fluxo de caixa, eleito como peça central do plano de recuperação, permite a visualização do comportamento da empresa na continuidade das suas operações, já com a perspectiva do implemento das providencias projetadas. As receitas e despesas têm como base a projeção de resultado econômico, considerando os prazos de pagamento e recebimento.

Observando o formato adequado ao tipo de negócio e ao porte da empresa, a projeção do fluxo de caixa se encontra sintetizado no **Anexo 3**. Contudo a base para a formação de projeção é mensal, do ano 1 (um) ao ano 3 (três) e anual até o termo final do plano.

No confronto do fluxo de caixa projetado com os níveis de crescimento tradicionais da empresa, se constata que os resultados projetados são conservadores, bem aquém da realidade que haverá de ser obtida ao final.

13.1. **Critérios Adotados para o Plano de Pagamento Projetado**

A utilização dos recursos gerados prevê a priorização do pagamento das obrigações oriundas de operações contratadas após o deferimento do processo de recuperação judicial.

O pagamento das obrigações da recuperação judicial obedece à carência, prazos e taxas apresentados no **Anexo 4** e está destacado no Plano de Pagamento **Anexo 5**.

O fluxo de caixa foi consolidado a partir da projeção do resultado econômico, elaborado com critérios definidos no próprio documento, respeitando, para as receitas e despesas, o princípio da data de emissão das notas fiscais.

Para efeito de formação da projeção do resultado econômico e da projeção do fluxo de caixa foram consideradas as obrigações não pagas até a data da distribuição do feito e marco legal do pedido de recuperação judicial, que ultrapassam R\$ 14.742.341,65.

Salienta que as obrigações não pagas, constam dos balancetes, observando o respectivo momento histórico da sua ocorrência.

Vale ressaltar que é de fundamental importância a liberação de todos os depósitos judiciais de garantias fiduciárias descaracterizadas, antes da aprovação deste plano de pagamento, independente do prazo de 180 dias de suspensão, para sustentar o fluxo de caixa da Recuperanda.

13.2. Projeção de Liquidação dos Compromissos do Plano

O pagamento dos credores e a satisfação das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial, enfim, a liquidação das obrigações da empresa com os seus credores, observada a respectiva classificação e encontra-se demonstrado no **Anexo 5**.

14. Síntese do Plano de Pagamento

Resumimos abaixo o Plano de Pagamento demonstrado no **Anexo 4** as Premissas do Plano de Recuperação:

Classe	Natureza	Deságio	Carência (meses)	Prazo (meses)
I	Trabalhista	0	0	12
II	Garantia Real	0	0	0
III	Quirografário	0	36	180
IIIb	Quirografários Até R\$ 20.000	0	12	24
IV	ME-EPP	0	0	24

Neste plano de pagamento usaremos os seguintes meios para quitação dos créditos:

- Novos fornecimentos (Fornecedores Colaborativo/Essenciais);
- Pagamento com o Lucro Líquido;
- Fornecimento de produtos e prestação de serviços;
- Desconto antecipação;
- Venda de bens do Ativo Imobilizado;
- Leilão Reverso do Caixa;
- Pagamento parcelado do Passivo;

E ainda, temos que considerar todos os outros meios previstos neste plano, na legislação e na jurisprudência.

15. REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

Fundamentadas na análise de todas as áreas, ações e operações da **TRÊS VALES**, a recuperação judicial impõe a implantação de medidas necessárias e urgentes, capazes de propiciar a continuidade das atividades da empresa, tais como:

- A revisão do Planejamento Estratégico de Longo Prazo da empresa;
- A reestruturação da equipe de colaboradores, tendo em vista a nova realidade da empresa;
- A revitalização da área comercial e de sua política comercial, especialmente na questão de política de preços, descontos e comissões e relacionamento com a Rede de Distribuição;
- A revisão das estratégias de marketing para se adequar a nova realidade de mercado;
- A revisão geral de cargos e salários na empresa, de maneira a eliminar quaisquer eventuais desigualdades e garantir uma folha competitiva no mercado;
- O estudo e avaliação de novos produtos e serviços a serem agregados ao portfólio da empresa;
- A redução contínua de custos operacionais através da revisão de procedimentos e contratos;
- A otimização do capital de giro próprio e a constituição de fundo para amortização dos débitos inseridos na recuperação judicial.

Em sequência, no capítulo que trata de planejamento estratégico, apresenta detalhes das medidas propostas.

15.1. Planejamento Estratégico

A revisão do planejamento estratégico da empresa já em curso, a partir de levantamentos de campo, estudos das áreas de ação e reuniões com funcionários e chefias de cada área, definirão as ações e procedimentos a serem adotados para a busca da execução bem sucedida deste Plano.

A reestruturação da empresa passa pela avaliação do seu futuro, com a fixação de metas em relação ao cliente alvo, prazos para o cumprimento das premissas estabelecidas, análise de risco, respostas aos riscos previsíveis e os custos e investimentos necessários ao cumprimento do projeto, tudo isso a partir do faturamento estimado, com conservadora projeção de resultado desejado para a operação.

Reestruturação e Nova Realidade. As dificuldades da empresa conduziram à perda de competitividade, razão porque a reestruturação da força de trabalho se faz necessária.

Revitalização da Área Comercial. Para buscar uma elevação das vendas é imprescindível a reestruturação do departamento comercial através de medidas como:

- Renovação de parte da equipe da área comercial e treinamento contínuo;
- Revisão e implantação de nova política de preços, descontos e comissões
- Implantação de remuneração variável à equipe baseada em resultados;
- Reavaliação dos produtos e serviços oferecidos, dentre outros.

Estratégia de Marketing. A empresa está colocando em prática um plano estratégico de marketing para a retomada do mercado, o fortalecimento da marca e a satisfação dos clientes, tais como:

- A implementação de serviços pós-venda;
- A definição da estratégia de participação em eventos e feiras;
- O envio de informativos do setor e inovações, entre outras;

Revisão de Cargos e Salários. Torna-se indispensável à revisão de cargos e salários, com o intuito de adequar os valores salariais e funções com as praticadas no mercado, almejando assim, equipe enxuta, com qualidade e satisfação no trabalho.

Avaliação dos Produtos Vendidos, Custos e Rentabilidade. O planejamento estratégico apresenta a avaliação dos produtos vendidos, do estabelecimento de margens mínimas para a sua execução e adequação às margens estabelecidas. Papel a ser executado pelo setor comercial com cada cliente, mostrando a importância das adequações para a manutenção da empresa e a prestação de serviços com qualidade e segurança.

Estudo e Avaliação de Novos Produtos e Serviços. A Recuperanda, de forma permanente, avalia a oferta de novos produtos e serviços a serem prestados, além dos produtos e serviços já oferecidos aos clientes, utilizando a estrutura existente, além de ações em parceria, com o objetivo de gerar receitas utilizando o custo fixo existente.

Avaliação de Cenários de Qualidade com Menor Custo. Ante a dificuldade da empresa e a decisão de executar o plano de recuperação judicial, o

domínio dos custos, tanto diretos como indiretos, constituem ponto crucial para atingir as metas fixadas.

Face ao exposto, torna-se essencial a contenção dos gastos, assim, para a implantação e execução de qualquer medida essencial se impõe o desenho crítico dos cenários, a revisão do custo dos insumos, a fiscalização da estratégia utilizada na execução do serviço, com a preservação da qualidade e agilidade necessária.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. Lei Aplicável

Este Plano de Recuperação Judicial é conduzido, interpretado e executado de acordo com as Leis vigentes neste país.

16.2. Encerramento da Recuperação Judicial

Depois de satisfeitas todas as obrigações previstas neste Plano vencidas até 2 (dois) anos após a concessão da Recuperação Judicial, o juiz decretará através de sentença o encerramento da presente Recuperação Judicial.

Na hipótese de liquidação antecipada dos créditos cujos pagamentos estejam previstos para os dois primeiros anos após a concessão da recuperação judicial, os credores concordam com a antecipação, por sentença, do encerramento da recuperação judicial

16.3. Cessão de Créditos

Desde que devidamente notificada e informada dos autos da Recuperação Judicial, os créditos poderão ser cedidos a outros credores ou a terceiros interessados e a cessão produzirá efeitos à Recuperanda.

16.4. Contratos Existentes

Em caso de divergência entre este Plano e os compromissos previstos em qualquer contrato com credor anterior à data do pedido desta Recuperação Judicial, o Plano preponderará.

16.5. Quitação

Com o pagamento dos créditos na forma estabelecida no presente Plano, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável, de toda a dívida sujeita ao Plano, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

Com a quitação, os credores não mais poderão reclamar tais obrigações contra a Recuperanda, ou empresa ligada, ou ainda, contra qualquer de seus respectivos diretores, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

Enquanto a recuperanda estiver em dia com os pagamentos previstos no plano de recuperação judicial, os credores cujos créditos contemplem garantia fidejussória ou real estarão impossibilitados de exigir o cumprimento das garantias dos garantidores ou a expropriação do bem.

16.6 Comunicações

Toda e qualquer notificação a ser feita à Recuperanda, para ser válida deverá ser feita por escrito e será considerada realizada apenas quando enviada por correspondência registrada ou com aviso de recebimento e, efetivamente entregue, no endereço que segue a seguir:

Três Vales Indústria e Comércio De Pescados Ltda. - EPP

Rua 39 nº 394 Bairro Teutônia

Teutônia/RS CEP 95890-000

16.7 Débitos Tributários

A Recuperanda adverte que se necessário usará os benefícios de parcelamentos tributários especiais para empresas em recuperação judicial.

16.8 Liberação de Duplicatas Caucionadas e outros Bloqueios Judiciais

É de fundamental importância a liberação de todos os depósitos judiciais de garantias fiduciárias descaracterizadas, antes da aprovação deste plano de pagamento, independente do prazo de 180 dias de suspensão, para sustentar o fluxo de caixa da recuperanda.

16.9 Credores Extra Concursais

Os credores extra concursais poderão aderir a um modo de parcelamento conforme cada caso, fazendo assim parte do plano de recuperação judicial.

16.10 Eleição de Foro

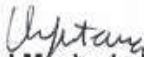
Toda e qualquer demanda que surgir ou estiver relacionada a este Plano, bem como, os créditos consoante do art. 3ª da Lei 11.101/2005, acontecerá na comarca de Teutônia/RS.


Com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.11 Assinaturas dos Responsáveis Legais da Empresa

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos pela Recuperanda.

Teutônia, 25 de Setembro de 2015.


Daniel Machado Fontana
Três Vales Ind. e Com.
de Pescados Ltda.


Cezar Tranquilo Fontana
Três Vales Ind. e Com.
de Pescados Ltda.


CA5 Assessoria Empresarial
Cesar Druck Samberg
Economista e Contador
CRC/RS 54.572


Mazzardo & Coelho Adv.
Angelo Santos Coelho
Advogado
OAB/RS 23.059

17. ANEXOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

- 17.1. Anexo 1 – Análise dos Balanços Patrimoniais e Demonstrativos do Resultado dos Exercícios do período de 2013, 2014 e 06/2015;
- 17.2. Anexo 2 – Projeção do Resultado Econômico;
- 17.3. Anexo 3 – Projeção do Fluxo de Caixa;
- 17.4. Anexo 4 – Premissas do Plano de Pagamento de Recuperação;
- 17.5. Anexo 5 – Plano de Pagamento;
- 17.6. Anexo 6 – Laudo Econômico e Financeiro;
- 17.7. Anexo 7 – Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 1

ANALISE DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
E DEMONSTRATIVOS DO RESULTADO DO
EXERCÍCIO DO PERÍODO DE 2013, 2014 E
06/2015

	2013	2014	06/2015
Ativo			
Ativo Circulante	17.382.813,97	15.348.547,11	12.338.336,28
Disponível	16.021.642,63	14.113.966,85	10.570.067,03
Caixa	595.856,26	154.663,01	-448.628,05
Banco Conta Movimento	3.351,19	8.413,65	140,72
	592.505,07	146.249,36	-448.768,77
Clientes	7.248.229,71	3.018.949,10	928.980,26
Duplicatas a Receber	7.248.229,71	3.018.949,10	928.980,26
outros creditos	1.623.202,74	464.278,42	200.816,03
Adiantamento a Fornecedores	57.931,60	60.067,34	0,00
Adiantamento a Empregados	3.422,04	23,40	30,96
Impostos a Recuperar	1.022.551,95	404.187,68	200.785,07
Outras Contas a Receber	539.297,15	0,00	0,00
Estoque	6.544.675,46	10.465.944,52	9.878.377,22
Mercadorias Produtos e Insumos	6.544.675,46	10.465.944,52	9.878.377,22
Despesas Pagas Antecipadamente	9.678,46	10.131,80	10.521,57
Despesas do Exercício Seguinte	9.678,46	10.131,80	10.521,57
Ativo Não Circulante	1.361.171,34	1.234.580,26	1.335.894,25
Ativo Realizável a Longo Prazo	267.600,40	87.240,00	119.588,98
Outros Créditos	267.600,40	87.240,00	66.172,72
Outros Créditos	267.600,40	87.240,00	0,00
Consórcios	0,00	0,00	66.172,72
Investimentos	2.955,04	2.955,04	53.416,26
Participações Não Relevantes	2.955,04	2.955,04	0,00
Título de Capitalização	0,00	0,00	53.416,26
Imobilizado	1.090.315,90	1.084.433,22	1.124.628,27
Imoveis	854.502,01	854.502,03	889.402,03
Movéis e Utencílios	67.908,99	69.908,99	69.908,99
Maquinas e Equipamentos	540.916,85	599.938,36	612.563,36
Veiculos	78.853,86	78.853,86	113.853,86
Imobilizado em andamento	25.446,34	47.972,00	0,00
Construções em andamento	0,00	5.606,12	60.208,68
(-) Depreciações, amortizações e exaustões acumuladas	-477.312,15	-572.348,14	-621.308,65
Intangível	300,00	59.952,00	91.677,00
Marcas, Direitos e Patentes	300,00	300,00	32.025,00
Softwares		59.652,00	59.652,00
Ativo Compensado	0,00	0,00	432.375,00
SEJA	0,00	0,00	432.375,00

510
R09

	2013	2014	06/2015
PASSIVO			
Passivo Circulante	17.382.813,97	15.348.547,11	13.644.437,19
Fornecedores	15.470.141,53	12.985.013,43	11.527.535,80
Fornecedores	5.496.378,35	7.584.824,00	7.740.483,65
Fornecedores	5.496.378,35	7.584.824,00	7.740.483,65
Obrigações Tributárias	1.555.055,29	866.479,37	1.124.215,67
Impostos e Contribuições a Recolher	1.555.055,29	866.479,37	1.124.215,67
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	326.175,26	318.005,92	190.019,48
Obrigações com Pessoal	75.886,45	54.435,91	35.965,65
Obrigações Sociais	132.672,31	128.488,47	10.831,97
Provisões	117.616,50	135.081,54	143.221,86
Outras Obrigações	2.108.504,25	412.808,29	587.787,00
Adiantamento a Clientes	2.069.530,13	412.593,79	586.500,00
Outras Obrigações	38.974,12	214,50	1.287,00
Empréstimos e Financiamentos	5.984.028,38	3.802.895,85	1.885.030,00
Empréstimos e Financiamentos	2.918.989,95	3.351.929,36	1.885.030,00
Duplicatas descontadas	3.044.136,54	448.989,51	0,00
Leasing	20.901,89	1.976,98	0,00
Passivo Não Circulante	1.978.598,33	1.724.066,16	1.688.020,91
Passível Exigível a Longo Prazo	1.978.598,33	1.724.066,16	1.688.020,91
Empréstimos e Financiamentos	1.775.887,62	1.722.871,69	1.686.826,44
Impostos e Contribuições a Recolher	30.256,11	1.194,47	1.194,47
Outras Obrigações	172.454,60	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	-65.925,89	639.467,52	428.880,48
Capital Social	285.000,00	437.455,00	507.355,00
Capital Social	285.000,00	465.000,00	534.900,00
(-) Capital a Integralizar	0,00	-27.545,00	-27.545,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-350.925,89	202.012,52	-78.474,52
(-) Prejuízos acumulados	-350.925,89	0,00	202.012,52
Lucros Acumulados	0,00	202.012,52	-280.487,04
Ajuste Retrospectivos			

	2013	2014	06/2015
Contas de Resultado Receitas			
Receitas Operacionais	40.656.247,02	51.244.949,51	9.371.602,90
Receita Bruta de Vendas e Serviços	40.656.247,02	51.244.949,51	9.371.602,90
Receita de Vendas	46.145.704,98	59.879.807,60	11.013.603,30
Receita de Prestação de Serviços	46.106.160,13	59.868.175,04	10.704.190,90
	39.544,85	11.632,56	309.412,40
			2,81%
Deduções da Receita Bruta	-6.801.902,54	-11.709.123,72	-1.818.515,84
Cancelamento e Devoluções	-3.883.069,94	-8.156.704,16	-876.580,76
Impostos sobre vendas e serviços	-2.918.832,60	-3.552.419,56	-941.935,08
			-8,55%
Receitas Financeiras	1.048.352,02	1.408.027,17	175.790,79
Juros e Descontos	759.745,43	963.944,55	150.594,63
Variações Monetárias	288.606,59	444.082,62	25.196,16
			0,23%
Outras Receitas Operacionais	264.092,56	1.666.238,46	724,65
Receitas Diversas	264.092,56	1.666.238,46	724,65
			0,01%
Contas de Resultado Custos e Despesas			
Custos	-38.278.129,89	-50.692.013,10	-10.677.703,81
Custos Diretos da Produção	-34.079.937,76	-44.830.961,60	-8.527.626,37
Custos dos Produtos Vendidos	-33.636.888,12	-44.513.274,94	-8.527.626,37
Custos das mercadorias Revendidas	-32.442.604,02	-35.633.454,94	-3.945.688,53
0,00%	-7.855.352,82	-13,12%	-3.986.470,08
0,00%	0	0,00%	0,00%
0,00%	-187.274,64	-0,41%	0,00%
0,00%	-881.510,46	-1,91%	-451.478,73
0,00%	-125.499,00	-0,10%	-143.989,03
0,00%			-1,31%
Custo Indireto de Produção	-443.049,64	-317.686,66	0,00
Pessoal Indireto	-147.898,95	-96.004,87	0,00
0,00%	-136.816,21	-0,16%	0,00%
0,00%	-146.154,80	-0,13%	0,00%
0,00%	-12.169,68	-0,24%	0,00%
0,00%		0,00%	0,00%
0,00%		0,00%	0,00%
Despesas Operacionais	-3.492.490,79	-5.655.396,28	-2.150.077,44
Despesas Com Vendas	-1.279.966,88	-1.339.945,10	-300.566,91
Pessoal Indireto	-264.380,79	-232.821,05	-58.807,14
0,00%	-1.015.586,09	-1,85%	-241.759,77
0,00%			-2,20%
Despesas Administrativas	-2.212.523,91	-4.315.451,18	-1.849.510,53
despesas com Pessoal	-263.934,97	-338.526,14	-204.528,55
0,00%	-16.443,01	-0,57%	-1,86%
0,00%	-176.439,93	-0,29%	-0,21%
0,00%	-1.298,00	-0,35%	-1,31%
0,00%	-1.754.408,00	-0,18%	0,00%
0,00%		5,82%	-13,41%
Provisões	-	205.653,22	-
Provisões de Tributos sobre Lucro	-	205.653,22	-
0,00%	-	-0,34%	0,00%
0,00%	-	-0,34%	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	2.378.117,13	552.938,41	-1.306.100,91
			-11,86%

512
ABG

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 2
PROJEÇÃO DO RESULTADO
DO EXERCÍCIO

Anexo 02 – Projeção do Resultado Econômico

Ano 1 - 2016

Ano	0,20%	0,40%	0,40%	0,55%	0,60%	0,65%	0,65%	0,70%	0,90%	0,90%	1,00%	TOTAL ANO
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Crescimento Projetado												
Receita Bruta de Vendas	879.450	882.968	886.500	891.375	896.724	902.552	908.419	914.324	929.010	937.372	946.745	10.896.163
Receita Total de Serviços	879.450	882.968	886.500	891.375	896.724	902.552	908.419	914.324	929.010	937.372	946.745	10.896.163
(-) Impostos	(73.962)	(74.258)	(74.555)	(74.965)	(75.414)	(75.905)	(76.398)	(76.891)	(77.383)	(77.876)	(78.369)	(916.367)
(=) Receitas Líquidas	805.488	808.710	811.945	816.411	821.309	826.648	832.021	837.429	850.881	858.539	867.124	9.979.796
(-) CPV	(596.267)	(598.652)	(601.047)	(604.363)	(607.979)	(611.931)	(615.908)	(619.911)	(629.859)	(635.538)	(641.893)	(7.387.598)
Custos Diretos	(576.040)	(578.344)	(580.657)	(583.851)	(587.354)	(591.172)	(595.014)	(598.882)	(608.074)	(613.978)	(620.118)	(7.136.987)
Custos Indiretos	(20.227)	(20.308)	(20.389)	(20.502)	(20.625)	(20.759)	(20.894)	(21.029)	(21.167)	(21.307)	(21.447)	(250.612)
(=) Lucro Bruto	209.221	210.058	210.898	212.058	213.331	214.717	216.113	217.518	221.012	223.001	225.231	2.592.197
(-) Despesas Comerciais	(35.178)	(35.319)	(35.460)	(35.601)	(35.742)	(35.883)	(36.024)	(36.165)	(36.306)	(36.447)	(36.588)	(435.847)
(-) Despesas Administrativas	(94.981)	(95.361)	(95.742)	(96.123)	(96.504)	(96.885)	(97.266)	(97.647)	(98.028)	(98.409)	(98.790)	(1.176.786)
(-) Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro das Atividades	79.063	79.379	79.696	80.135	80.615	81.139	81.667	82.198	83.518	84.270	85.112	979.565
(-) Despesas Financeiras	(35.178)	(35.319)	(35.460)	(35.601)	(35.742)	(35.883)	(36.024)	(36.165)	(36.306)	(36.447)	(36.588)	(435.847)
(=) Lucro Operacional	43.885	44.060	44.236	44.480	44.747	45.037	45.330	45.625	46.358	46.775	47.243	543.719
(-) Cont. Social Operacional	(7.036)	(7.064)	(7.092)	(7.131)	(7.174)	(7.220)	(7.267)	(7.315)	(7.432)	(7.498)	(7.574)	(87.169)
(=) Lucro antes do I.R.	36.849	36.996	37.144	37.349	37.573	37.817	38.063	38.310	38.926	39.276	39.669	466.549
(-) Provisão p/ I.R. Operacional	(10.553)	(10.596)	(10.638)	(10.697)	(10.761)	(10.831)	(10.901)	(10.972)	(11.148)	(11.248)	(11.361)	(130.754)
(=) Lucro Líquido após o I.R.	26.296	26.401	26.506	26.652	26.812	26.986	27.162	27.338	27.777	28.027	28.308	325.795
(-) Provisão p/ Participações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido após Participações	26.296	26.401	26.506	26.652	26.812	26.986	27.162	27.338	27.777	28.027	28.308	325.795
(-) Provisão p/ Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Disponível do Período	26.296	26.401	26.506	26.652	26.812	26.986	27.162	27.338	27.777	28.027	28.308	325.795
Lucro Acumulado	26.296	52.696	79.203	105.855	132.667	159.653	186.815	214.153	241.683	269.460	297.488	325.795

514
R03

Anexo 02 – Projeção do Resultado Econômico
Ano 2 - 2017

Ano	0,50%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	TOTAL ANO
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
Crescimento Projetado																
Receita Bruta de Vendas	951.349	956.106	965.667	975.323	985.077	994.827	1.004.877	1.014.925	1.025.075	1.035.325	1.045.679	1.056.135				12.010.465
Recetta Total de Serviços	951.349	956.106	965.667	975.323	985.077	994.827	1.004.877	1.014.925	1.025.075	1.035.325	1.045.679	1.056.135				12.010.465
(A) Impostos	(80.008)	(80.408)	(81.213)	(82.025)	(82.845)	(83.673)	(84.510)	(85.355)	(86.209)	(87.071)	(87.942)	(88.821)				(1.010.080)
(B) Receitas Líquidas	871.340	875.697	884.454	893.299	902.232	911.254	920.367	929.570	938.866	948.255	957.737	967.314				11.000.385
(-1) CPV	(645.015)	(648.240)	(654.722)	(661.269)	(667.882)	(674.561)	(681.306)	(688.119)	(695.001)	(701.951)	(708.970)	(716.060)				(8.143.095)
Custos Diretos	(623.134)	(626.249)	(632.512)	(638.837)	(645.225)	(651.677)	(658.194)	(664.776)	(671.424)	(678.138)	(684.920)	(691.769)				(7.866.854)
Custos Indiretos	(21.881)	(21.990)	(22.210)	(22.432)	(22.657)	(22.883)	(23.112)	(23.343)	(23.577)	(23.812)	(24.051)	(24.291)				(276.241)
(B) Lucro Bruto	226.326	227.458	229.732	232.029	234.350	236.693	239.060	241.451	243.865	246.304	248.767	251.255				2.857.290
(-2) Despesas Comerciais	(38.054)	(38.244)	(38.627)	(39.013)	(39.403)	(39.797)	(40.195)	(40.597)	(41.003)	(41.413)	(41.827)	(42.245)				(480.419)
(-3) Despesas Administrativas	(102.746)	(103.259)	(104.292)	(105.335)	(106.388)	(107.452)	(108.527)	(109.612)	(110.708)	(111.815)	(112.933)	(114.063)				(1.297.130)
(-4) Outras Despesas Operacionais																-
(B) Lucro das Atividades	85.526	85.954	86.813	87.692	88.558	89.444	90.338	91.242	92.154	93.076	94.007	94.947				1.079.741
(-5) Despesas Financeiras	(38.054)	(38.244)	(38.627)	(39.013)	(39.403)	(39.797)	(40.195)	(40.597)	(41.003)	(41.413)	(41.827)	(42.245)				(480.419)
(B) Lucro Operacional	47.472	47.710	48.187	48.669	49.155	49.647	50.143	50.645	51.151	51.663	52.179	52.701				599.322
(A) Cont. Social Operacional	(7.611)	(7.649)	(7.725)	(7.803)	(7.881)	(7.959)	(8.039)	(8.119)	(8.201)	(8.283)	(8.365)	(8.449)				(96.084)
(B) Lucro antes do I.R.	39.862	40.061	40.462	40.866	41.275	41.687	42.104	42.525	42.951	43.380	43.814	44.252				503.238
(-6) Provisão p/ I.R. Operacional	(11.416)	(11.473)	(11.588)	(11.704)	(11.821)	(11.939)	(12.059)	(12.179)	(12.301)	(12.424)	(12.548)	(12.674)				(144.126)
(B) Lucro Líquido após o I.R.	28.445	28.588	28.873	29.162	29.454	29.748	30.046	30.346	30.650	30.956	31.266	31.578				359.113
(-7) Provisão p/ Participações																-
(B) Lucro Líquido após Participações	28.445	28.588	28.873	29.162	29.454	29.748	30.046	30.346	30.650	30.956	31.266	31.578				359.113
(-8) Provisão p/ Dividendos																-
(B) Lucro Disponível do Período	28.445	28.588	28.873	29.162	29.454	29.748	30.046	30.346	30.650	30.956	31.266	31.578				359.113
Lucro Acumulado	354.241	382.828	411.702	440.864	470.318	500.066	530.112	560.458	591.108	622.064	653.330	684.908				

515
ABG

Anexo 02 – Projeção do Resultado Econômico

Ano 3 - 2018

Ano	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	TOTAL ANO
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO					
Crescimento Projetado																	
Receita Bruta de Vendas	1.066.897	1.077.364	1.088.137	1.099.019	1.110.009	1.121.109	1.132.320	1.143.643	1.155.080	1.166.631	1.178.297	1.190.080	13.528.385				
Receita Total de Serviços	1.066.897	1.077.364	1.088.137	1.099.019	1.110.009	1.121.109	1.132.320	1.143.643	1.155.080	1.166.631	1.178.297	1.190.080	13.528.385				
(-) Impostos	(89.709)	(90.606)	(91.512)	(92.427)	(93.352)	(94.285)	(95.228)	(96.180)	(97.142)	(98.114)	(99.095)	(100.086)	(1.137.737)				
(=) Receitas Líquidas	976.988	986.757	996.625	1.006.591	1.016.657	1.026.824	1.037.092	1.047.463	1.057.938	1.068.517	1.079.202	1.089.994	12.390.648				
(-) CPV	(723.220)	(730.453)	(737.757)	(745.135)	(752.586)	(760.112)	(767.713)	(775.390)	(783.144)	(790.976)	(798.885)	(806.874)	(9.172.245)				
Custos Diretos	(698.686)	(705.673)	(712.730)	(719.857)	(727.056)	(734.326)	(741.670)	(749.086)	(756.577)	(764.143)	(771.784)	(779.502)	(8.861.092)				
Custos Indiretos	(24.534)	(24.779)	(25.027)	(25.277)	(25.530)	(25.786)	(26.043)	(26.304)	(26.567)	(26.833)	(27.101)	(27.372)	(311.153)				
(=) Lucro Bruto	253.767	256.305	258.868	261.457	264.071	266.712	269.379	272.073	274.793	277.541	280.317	283.120	3.218.403				
(-) Despesas Comerciais	(42.668)	(43.095)	(43.525)	(43.961)	(44.400)	(44.844)	(45.293)	(45.746)	(46.203)	(46.665)	(47.132)	(47.603)	(541.135)				
(-) Despesas Administrativas	(115.203)	(116.355)	(117.519)	(118.694)	(119.881)	(121.080)	(122.291)	(123.513)	(124.749)	(125.995)	(127.256)	(128.529)	(1.461.066)				
(-) Outras Despesas Operacionais																	
(=) Lucro das Atividades	95.896	96.855	97.824	98.802	99.790	100.788	101.796	102.814	103.842	104.880	105.929	106.988	1.216.202				
(-) Despesas Financeiras	(42.668)	(43.095)	(43.525)	(43.961)	(44.400)	(44.844)	(45.293)	(45.746)	(46.203)	(46.665)	(47.132)	(47.603)	(541.135)				
(=) Lucro Operacional	53.228	53.760	54.298	54.841	55.389	55.943	56.503	57.068	57.638	58.215	58.797	59.385	675.066				
(-) Cont. Social Operacional	(8.534)	(8.619)	(8.705)	(8.792)	(8.880)	(8.969)	(9.059)	(9.149)	(9.241)	(9.333)	(9.426)	(9.521)	(108.227)				
(=) Lucro antes do I.R.	44.695	45.142	45.593	46.049	46.509	46.974	47.444	47.919	48.398	48.882	49.371	49.864	566.839				
(-) Provisão p/I.R. Operacional	(12.800)	(12.928)	(13.058)	(13.188)	(13.320)	(13.453)	(13.588)	(13.724)	(13.861)	(14.000)	(14.140)	(14.281)	(162.341)				
(=) Lucro Líquido após o I.R.	31.894	32.213	32.535	32.861	33.189	33.521	33.856	34.195	34.537	34.882	35.231	35.583	404.499				
(-) Provisão p/ Participações																	
(=) Lucro Líquido após Participações	31.894	32.213	32.535	32.861	33.189	33.521	33.856	34.195	34.537	34.882	35.231	35.583	404.499				
(-) Provisão p/ Dividendos																	
(=) Lucro Disponível do Período	31.894	32.213	32.535	32.861	33.189	33.521	33.856	34.195	34.537	34.882	35.231	35.583	404.499				
Lucro Acumulado	716.802	749.016	781.551	814.412	847.601	881.122	914.978	949.173	983.710	1.018.592	1.053.824	1.089.407					

516
Rbg

Anexo 02 – Projeção do Resultado Econômico

	Ano 4 - 2019	Ano 5 - 2020	Ano 6 - 2021	Ano 7 - 2022	Ano 8 - 2023	Ano 9 - 2024	Ano 10 - 2025	Ano 11 - 2026	Ano 12 - 2027	Ano 13 - 2028	Ano 14 - 2029	Ano 15 - 2030	Ano 16 - 2031	Ano 17 - 2032	Ano 18 - 2033
	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%	12%
Crescimento Projetado	15.151.792	16.970.007	19.006.407	21.267.176	23.841.638	26.702.634	29.806.960	33.495.764	37.515.278	42.017.112	47.069.165	52.706.265	59.031.017	66.114.739	74.048.507
Receita Bruta de Vendas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total de Serviços	15.151.792	16.970.007	19.006.407	21.267.176	23.841.638	26.702.634	29.806.960	33.495.764	37.515.278	42.017.112	47.069.165	52.706.265	59.031.017	66.114.739	74.048.507
(-) Impostos	(1.274.266)	(1.427.178)	(1.596.439)	(1.780.252)	(2.005.092)	(2.245.662)	(2.515.175)	(2.816.965)	(3.150.611)	(3.520.694)	(3.932.367)	(4.386.251)	(4.881.241)	(5.416.940)	(5.993.940)
(=) Receitas Líquidas	13.877.526	15.542.829	17.409.969	19.486.925	21.836.546	24.456.972	27.291.785	30.678.799	34.364.667	40.336.427	45.176.798	50.598.014	56.689.776	63.470.149	71.088.567
(-) CPV	(10.272.915)	(11.505.665)	(12.886.344)	(14.432.706)	(16.164.630)	(18.104.386)	(20.276.912)	(22.710.142)	(25.511.611)	(31.933.005)	(35.764.965)	(40.096.761)	(44.963.573)	(50.247.201)	(56.276.866)
(-) Custos Diretos	(9.924.424)	(11.115.354)	(12.448.177)	(13.943.101)	(15.616.273)	(17.480.225)	(19.589.052)	(21.939.739)	(25.510.389)	(30.361.389)	(33.764.733)	(38.440.250)	(43.392.481)	(48.824.881)	(54.923.881)
(-) Custos Indiretos	(349.491)	(390.310)	(437.171)	(489.605)	(548.358)	(614.161)	(687.860)	(770.403)	(851.222)	(941.622)	(1.040.232)	(1.153.999)	(1.271.092)	(1.402.320)	(1.549.985)
(=) Lucro Bruto	3.604.611	4.037.165	4.521.624	5.064.219	5.671.926	6.352.557	7.114.863	7.968.647	8.854.056	9.805.422	10.812.063	11.884.263	13.007.203	14.222.948	15.549.701
(-) Despesas Comerciais	(608.072)	(676.800)	(750.255)	(831.497)	(923.698)	(1.028.105)	(1.146.278)	(1.279.831)	(1.426.459)	(1.590.513)	(1.773.775)	(1.968.188)	(2.174.930)	(2.395.442)	(2.631.455)
(-) Despesas Administrativas	(1.536.394)	(1.832.761)	(2.052.692)	(2.299.015)	(2.574.897)	(2.883.864)	(3.228.951)	(3.617.545)	(4.050.764)	(4.532.865)	(5.060.969)	(5.639.313)	(6.261.551)	(6.935.737)	(7.659.429)
(-) Outras Despesas Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro das Atividades	1.362.146	1.525.604	1.708.676	1.913.717	2.143.363	2.400.567	2.686.635	3.011.271	3.378.306	3.781.528	4.201.711	4.705.917	5.241.102	5.811.474	6.427.226
(-) Despesas Financeiras	(606.072)	(676.800)	(750.255)	(831.497)	(923.698)	(1.028.105)	(1.146.278)	(1.279.831)	(1.426.459)	(1.590.513)	(1.773.775)	(1.968.188)	(2.174.930)	(2.395.442)	(2.631.455)
(=) Lucro Operacional	756.074	848.804	948.420	1.062.230	1.189.698	1.332.461	1.492.357	1.671.440	1.851.847	2.041.015	2.227.936	2.427.729	2.636.172	2.856.032	3.085.771
(-) Cont. Social Operacional	(121.214)	(135.760)	(152.051)	(170.297)	(190.733)	(213.621)	(239.266)	(267.969)	(300.122)	(336.137)	(375.473)	(421.630)	(472.918)	(528.918)	(592.389)
(=) Lucro antes do I.R.	634.860	711.043	796.369	891.933	998.966	1.118.840	1.253.101	1.403.471	1.551.725	1.704.888	1.852.463	2.006.099	2.163.254	2.327.114	2.493.382
(-) Provisão p/ I.R. Operacional	(161.622)	(203.640)	(228.077)	(255.446)	(286.100)	(320.432)	(358.863)	(401.949)	(450.183)	(504.205)	(564.710)	(632.475)	(706.372)	(783.377)	(868.582)
(=) Lucro Líquido após o I.R.	453.039	507.403	568.292	636.487	712.866	798.409	894.218	1.001.524	1.101.542	1.175.764	1.252.958	1.333.624	1.416.882	1.503.737	1.594.794
(-) Provisão p/ Participações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Líquido após Participações	453.039	507.403	568.292	636.487	712.866	798.409	894.218	1.001.524	1.101.542	1.175.764	1.252.958	1.333.624	1.416.882	1.503.737	1.594.794
(-) Provisão p/ Dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) Lucro Disponível do Período	453.039	507.403	568.292	636.487	712.866	798.409	894.218	1.001.524	1.101.542	1.175.764	1.252.958	1.333.624	1.416.882	1.503.737	1.594.794
Lucro Acumulado	1.542.445	2.049.849	2.618.140	3.254.527	3.967.492	4.765.901	5.660.118	6.661.642	7.784.406	8.938.670	10.218.628	11.629.252	13.176.064	14.863.293	16.695.087

517
Rog

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 3
PROJEÇÃO DO
FLUXO DE CAIXA

Anexo 03 – Projeção do Fluxo de Caixa

ANO 1 - 2016

	janeiro	fev	março	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Lucro do período	26.296	26.401	26.506	26.652	26.812	26.986	27.162	27.338	27.530	27.777	28.027	28.308	325.795
Saldo de Caixa	26.296	33.178	40.166	47.300	54.593	62.061	69.705	77.525	85.536	93.795	102.304	111.094	-
Pagamento Classe I	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(16.484)	(197.808)
Pagamento Classe III													
Pagamento Classe III - até R\$ 20.000	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(3.034)	(36.412)
Pagamento Classe IV	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(19.518)	(234.220)
Saldo de Pagamentos													
Saldo Final de Caixa	6.777	13.660	20.648	27.781	35.075	42.543	50.187	58.006	66.018	74.277	82.786	91.575	91.575

519
R09

Anexo 03 – Projeção do Fluxo de Caixa

ANO 2 - 2017

	janeiro	fev	março	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Lucro do período	28.445	28.588	28.873	29.162	29.454	29.748	30.046	30.346	30.650	30.956	31.266	31.578	359.113
Saldo de Caixa	120.021	142.603	165.472	188.629	212.078	235.822	259.863	284.204	308.849	333.800	359.061	384.635	-
Pagamento Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe III	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(2.879)	(34.553)
Pagamento Classe IV	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(3.125)	(37.505)
Saldo Pagamentos Credores	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(6.005)	(72.058)
Saldo Final de Caixa	114.016	136.598	159.467	182.624	206.073	229.817	253.858	278.199	302.844	327.796	353.057	378.630	378.630

520
Rbg

Anexo 03 – Projeção do Fluxo de Caixa

ANO 3 - 2018

	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
Lucro do período	31.894	32.213	32.535	32.861	33.189	33.521	33.856	34.195	34.537	34.882	35.231	35.583	404.499
Saldo de Caixa	410.524	439.772	469.341	499.236	529.460	560.015	590.905	622.135	653.706	685.622	717.887	750.505	-
Pagamento Classe I	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamento Classe III	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(35.590)
Pagamento Classe III - Até 20.000													
Pagamento Classe IV													
Saldo Pagamentos Credores	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(2.966)	(35.590)
Saldo Final de Caixa	407.559	436.806	466.375	496.270	526.494	557.049	587.940	619.169	650.740	682.656	714.922	747.539	747.539

521
REG

Anexo 03 – Projeção do Fluxo de Caixa

Lucro do período	Ano 4 - 2019	Ano 5 - 2020	Ano 6 - 2021	Ano 7 - 2022	Ano 8 - 2023	Ano 9 - 2024	Ano 10 - 2025	Ano 11 - 2026	Ano 12 - 2027	Ano 13 - 2028	Ano 14 - 2029	Ano 15 - 2030	Ano 16 - 2031	Ano 17 - 2032	Ano 18 - 2033	TOTAL
	453.039	507.403	668.292	636.487	712.865	798.409	894.218	1.001.524	1.875.764	2.100.856	2.342.958	2.634.313	2.951.651	3.306.737	3.702.426	24.496.640
Saldo de Caixa	1.200.678	1.156.694	1.154.066	1.197.635	1.292.659	1.444.671	1.659.226	1.941.688	2.631.658	2.602.713	2.486.114	2.512.113	3.514.693	4.631.601	6.205.341	-
Pagamento Classe I																
Pagamento Classe III																
Pagamento Classe III - Até 20.000	(551.287)	(570.920)	(592.917)	(617.631)	(646.406)	(679.665)	(719.060)	(665.794)	(2.429.800)	(2.369.567)	(2.309.314)	(2.249.071)	(2.188.828)	(2.128.686)	(2.068.342)	(21.107.380)
Pagamento Classe IV																
Saldo Pagamento	(651.287)	(670.920)	(692.917)	(617.631)	(646.406)	(679.665)	(719.060)	(665.794)	(2.429.800)	(2.369.567)	(2.309.314)	(2.249.071)	(2.188.828)	(2.128.686)	(2.068.342)	(21.107.380)
Valor Mês	(45.941)	(47.577)	(49.410)	(51.686)	(53.867)	(56.639)	(59.922)	(62.150)	(202.483)	(197.463)	(192.443)	(187.423)	(182.402)	(177.382)	(172.352)	(649.473)
Saldo Final de Caixa	649.291	585.774	561.149	579.004	646.263	765.007	940.164	955.894	401.658	133.156	176.800	563.042	1.325.764	2.602.916	4.136.989	-

522
Rég

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 4
PREMISSAS DO PLANO
PAGAMENTO DA RECUPERAÇÃO

524
R09

Natureza	Deságio	Carência	Prazo	Vlr Credor	Vlr Após Deságio	Vlr Mês	Vlr Ano	Ano 4-10 50%	Ano 11-18 150%	Juros
Trabalhista	0%	0	12	192.046,18	192.046,18	16.003,85	192.046,18	-	-	6%
Garantia Real	0%	0	0	-	-	-	-	-	-	6%
Quirografário	50%	36	180	14.414.452,35	7.207.226,18	40.040,15	480.481,75	240.240,87	720.722,62	6%
Quir Até 20.000	0%	12	24	65.139,36	65.139,36	2.714,14	32.569,68	-	-	6%
ME-EPP	0%	0	24	70.703,76	70.703,76	2.945,99	35.351,88	-	-	6%
				14.742.341,65	7.535.115,48	61.704,12	740.449,49	240.240,87	720.722,62	

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 5
PLANO DE PAGAMENTO

Natureza	Deságio	Carência	Prazo	Vir Credor	Vir Após Deságio	Vir Mês	Vir Ano	Ano 4-11		Ano 12-18		Juros
								30%	170%			
Trabalhista	0%	0	12	192.046,18	192.046,18	16.003,85	192.046,18					3%
Garantia Real	0%	0	0									3%
Quirografário	0%	36	180	14.414.452,35	14.414.452,35	80.080,29	960.963,49	288.289,05	1.633.637,93			3%
Quir Até 20.000	0%	12	24	65.139,36	65.139,36	2.714,14	32.569,68					3%
ME-EPP	0%	0	24	70.703,76	70.703,76	2.945,99	35.351,88					3%
				14.742.341,65	14.742.341,65	101.744,27	1.220.931,23	288.289,05	1.633.637,93			

ANO	ANO												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
EXERCICIO SOCIAL													
Faixa de juros + correção	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%	3%
Classe I	192.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe I	5.761	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe III	14.414.452	14.846.886	15.292.292	15.751.061	15.672.306	15.571.555	15.445.785	15.291.327	15.103.661	14.877.106	14.604.359	14.056.696	12.048.596
Juros Classe III	432.434	445.407	458.769	472.532	470.169	467.147	463.374	458.740	453.110	446.313	438.131	421.701	361.458
Classe III Até 20.000	65.139	67.094	34.553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe III Até 20.000	1.954	2.013	1.037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe IV	70.704	36.412	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe IV	2.121	1.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Juros	442.270	448.512	459.805	472.532	470.169	467.147	463.374	458.740	453.110	446.313	438.131	421.701	361.458
Total Corrigido	15.184.612	15.398.904	15.786.651	16.223.593	16.142.475	16.038.702	15.909.159	15.750.067	15.556.771	15.323.419	15.042.490	14.478.397	12.410.054
Amortização													
Classe I	192.046	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe I	5.761	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe II	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe III	0	0	0	315.021	335.835	359.344	386.145	417.036	453.110	495.904	547.663	2.008.099	2.008.099
Juros Classe III	0	0	0	236.266	235.085	233.573	231.687	229.370	226.555	223.157	438.131	421.701	361.458
Classe III Até 20.000	0	33.547	34.553	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe III Até 20.000	0	1.006	1.037	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Classe IV	35.352	36.412	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros Classe IV	1.061	1.092	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Amortizações	234.220	72.058	35.590	551.287	570.920	592.917	617.831	646.406	679.665	719.060	985.794	2.429.800	2.369.557
Valor Mês	19.518	6.005	2.966	45.941	47.577	49.410	51.486	53.867	56.639	59.922	82.150	202.483	197.463

527
 Beg

14	15	16	17	18
2029	2030	2031	2032	2033
3%	3%	3%	3%	3%
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
10,040,497	8,032,398	6,024,298	4,016,199	2,008,099
301,215	240,972	180,729	120,486	60,243
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
301,215	240,972	180,729	120,486	60,243
10,341,712	8,273,369	6,205,027	4,136,685	2,068,342
2,008,099	2,008,099	2,008,099	2,008,099	2,008,099
301,215	240,972	180,729	120,486	60,243
2,309,314	2,249,071	2,188,828	2,128,585	2,068,342
192,443	187,423	182,402	177,382	172,362

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 6
LAUDO ECONOMICO
E FINANCEIRO

Laudo Econômico e Financeiro

Recuperação Judicial

Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. – EPP

As projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa demonstram a sua viabilidade econômica e financeira nas condições propostas no plano, abordando aspectos relevantes do negócio e das ações previstas para a solução das dificuldades financeiras, de modo à permitir a continuidade das atividades da empresa.

A crise da Recuperanda é econômica e financeira com caráter momentâneo ou episódico, em função da drástica redução nos níveis de volumes praticados no seu segmento de negócio, o qual reduziu em mais de 50%. Portanto, insuperável caso as medidas e ajustes não sejam executados.

O presente laudo tem o plano de pagamento e seus anexos, como base que possibilita evidenciar que a Guerra S.A. Implementos Rodoviários possui planas condições de cumprir desde que sejam concedidos as carências e os prazos por parte dos credores terá plenas condições de recuperar a capacidade de produzir lucro e adimplir ao plano de pagamento elaborado.

Tendo em vista o exposto acima, e desde que todas as condições propostas no plano sejam atendidas, vislumbro que a empresa obterá a sua recuperação.

Porto Alegre, 19 de Setembro de 2015

Cesar Druck Samberg
Contador e Economista
CRC/RS 54.572

TRÊS VALES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA

ANEXO 7
LAUDO DE AVALIAÇÃO
DE BENS E ATIVOS


AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Por solicitação do Sr. Cezar Tranquilo Fontana, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 262.580.560-91, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, nº 936, Bairro Canabarro, Teutônia, RS; eu, Lauri Erio Koefender, brasileiro, viúvo, corretor de imóveis, CPF nº 297.657.570-34, Identidade RG 1006210577, domiciliado na Rua Capitão Schneider, nº 437, Bairro Canabarro, Teutônia, RS, registrado no CRECI sob nº 11.509, avaliei o seguinte imóvel a saber:

- a) Uma área de terras, cadastrada na Prefeitura como Lote 21, Quadra 036, com a superfície de **20.520,00m²** (Vinte mil, quinhentos e vinte metros quadrados), de forma regular, localizada na Rua Sem denominação, esquina com a Rua Adolfo Hunsche, Bairro Teutônia, Teutônia, RS, confrontando-se pela frente, ao Oeste, onde mede 100,00m, com a Rua Sem Denominação; pelos fundos, ao Leste, com a mesma largura, com a área 2 (20); pelo lado Sul, onde mede 205,20m, com a Rua Adolfo Hunsche; e pelo lado Norte, com a mesma extensão, com terras de Harro Henrique Bunecker; conforme matrícula nº 11.753, Fls. 01, Livro 2, do Registro de Imóveis de Teutônia, RS, em nome da Três Vales – Indústria e Comércio de Pescados Ltda, CNPJ nº 02.012.525/0001-72.
- b) Considerando a abertura da Rua Adolfo Hunsche, cuja área se tornou de esquina e com 205,20m para a mesma, avalio o referido imóvel em R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais).

Teutônia, 22 de setembro de 2015.

Lauri E. Koefender
Corretor de Imóveis
CRECI 11509


Lauri Erio Koefender
Corretor de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIZADOS

NOME DA EMPRESA: Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda.

Eduardo Freitas da Silveira, brasileiro, identidade profissional número 139797-RS, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado á Rua Republica, 2050 - 57 – Canoas/RS; nomeados que foram por Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda, inscrita no CNPJ sob número 02.012.525.0001/72, com sede na cidade de Teutônia – estado do Rio Grande do Sul, á Rua 39, número 394, Bairro Teutônia, para procederem á avaliação, a valores de mercado, de bens do seu Ativo Imobilizado, para os efeitos legais, formalizam o presente Laudo de Avaliação.

Considerando os critérios adotados e descritos nos anexos, concluímos que o valor dos bens avaliados, de propriedade de Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda. correspondem, a valores de mercado de Setembro de 2015, ao montante de R\$ 953.636,00 (Novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Nestes termos, encerra-se este trabalho e firma-se para que produza os efeitos legais.

Teutônia, 22 de setembro de 2015.



Engº Mecânico Eduardo Freitas da Silveira
CREA/RS 00139797

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

NOME DA EMPRESA: Três Vales Indústria e Comércio de Pescados Ltda

BENS E CARACTERÍSTICAS:

IMOVEIS	Valor (R\$)
Prédio Administração e Vestiários (110,25m2)	42.500,00
Prédio Produção (235,62m2)	220.900,00
Prédio Auxiliar (107,12m2)	21.000,00
Depósito e Cozinha (63,65m2)	18.800,00
Telheiro e Sala Compressor (51m2)	8.900,00
Casa de Ferramentas (6,25m2)	4.300,00
Subestação de Energia (3,8m2)	3.800,00
Tanques de Depuração (79,57m2)	5.300,00
Poço Artesiano	16.800,00
EQUIPAMENTO E UTILIDADES	
Separador de Líquido Modelo Vertical	7.000,00
Separador de Líquido Vertical SLVC	18.690,00
Esteira Transportadora de Resíduos	6.000,00
Rosca Transportadora de Resíduos	5.500,00
Compressor Radial 3/4cv Monofásico	800,00
Compressor Madef	4.200,00
Balança Eletrônica 150 Kgs	1.500,00
Balança Eletrônica US 25/5	600,00
Descamadora de Pescados Rotativa Brusinox	23.000,00
Dosador de Oxigênio	550,00
Cilindro de Lavagem de Pescados	5.500,00
Balança Mecânica Cauduro	300,00
Bomba de Amonia	4.500,00
Quadro de Comando Q1	5.780,00
Plugín Tunel de Congelamento	11.000,00
Plugín Estocagem	8.500,00
Bomba Poço Artesiano	5.200,00
5 Containers Frigoríficos	70.000,00
Bomba Dosadora	566,00
Inst. Frigorífica Evaporativa	27.500,00
Compressor de ar	350,00
2 Máquinas Duplavax de embalagem à vácuo	78.000,00
3 Balanças de Bancada Urano	2.850,00
Motosserra	520,00
2 Lavajatos HD585	2.200,00
2 Caixas D'água	15.000,00
Celta LT 1.0 12/13 Branco	28.700,00

Onix 1.0 LT 13/14 Vermelho	32.500,00
Uno Mille Economy 1.0	23.500,00
2 Máquinas de Cintar Sp-4	7.100,00
8 Motores Diversos	4.000,00
Máquina Despolpadeiras Mod USI 250	12.500,00
Móveis sob medida	6.010,00
Ar Condicionado Air Master 10.000 Btus	700,00
Serra fita Ossos	3.950,00
Transformador 225 Kva 3 fases	12.800,00
7 Cadeiras Giratórias Sincron	1.750,00
Evaporador MI 038A	2.030,00
Unidade Evaporadora Maneurop HCM 32	3.090,00
Lavadora de Caixa Inox 2 Estágios	32.900,00
2 Leitores Opticos USB Preto	2.340,00
2 Impressoras Rabbit	560,00
Conjunto Coletor solar (Tubulação e Boiler)	4.500,00
Mesa de filetagem	6.000,00
Balcão Inox	3.000,00
Armário de Facas	200,00
3 Prateleiras	6.000,00
Talha Mecânica	250,00
Equipamentos eletrônicos diversos	7.000,00
Fábrica de Gelo	45.000,00
8 computadores e acessórios	5.500,00
5 notebooks e acessórios	10.000,00
Evaporador Modelo RT20	4.500,00
2 Bombas Dosadoras Genco	1.800,00
Relógio Ponto Din9000+	1.100,00
Máquina cortadora de tiras e iscas	5.200,00
Máquina picotadora de filé de peixe	4.250,00
Freezer Vertical Refrimate	8.500,00
4 Balanças Eletrônicas Toledo	4.800,00
Tranformador 112 Kva 3 fases	5.200,00
Condensador Evaporativo CEV 88	8.500,00